



Prefeitura  
**CAJATI**

## Memorando 1.977/2026

---

1Doc

**De:** Augusto C. - SEDUC-DAAF-DCC

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Stephanie M.

**Data:** 11/02/2026 às 11:34:57

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE

### Profissionais de Apoio à Educação Infantil (PAEDI)

Prezados, bom dia segue DFD (Profissionais de Apoio à Educação Infantil (PAEDI))

—

**Augusto Sbrisse Neto da Costa**

*Chefe de Divisão de Convênios e Contratos*

**Anexos:**

DFD\_PAEDI.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

Fornecimento de profissionais para prestação de serviços de apoio à educação infantil.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O problema enfrentado é a falta de profissionais qualificados para prestar apoio à educação infantil nas unidades educacionais municipais. Esse déficit afeta diretamente a área da educação infantil, onde as crianças atendidas não recebem o suporte adequado, e indiretamente áreas como Recursos Humanos e Planejamento Educacional, que enfrentam dificuldades para atender às demandas pedagógicas e operacionais. O impacto ocorre porque a escassez de profissionais qualificados resulta em sobrecarga para os servidores existentes, comprometendo a qualidade do atendimento e o desenvolvimento das crianças.

A causa principal desse problema é a carência de profissionais capacitados para atender às exigências legais e pedagógicas do setor. Se não for solucionado, o município enfrentará um comprometimento no atendimento educacional, com a possibilidade de descumprimento das normas e impactos negativos no desenvolvimento das crianças atendidas.

Esse problema está diretamente relacionado com a atuação do órgão responsável, pois interfere na execução do plano educacional do município, prejudicando as metas de inclusão e a qualidade do ensino. Além disso, ele impacta políticas públicas como a Política Nacional de Educação (Lei nº 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação e as diretrizes legais da Lei de Inclusão, que exigem a garantia de um atendimento pedagógico qualificado e inclusivo para as crianças.

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

QTD	Carga Horária	Meses	Descrição
16	40h semanais	12 meses	Profissionais de Apoio à Educação Infantil (PAEDI)

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

A estimativa da contratação é de R\$ 937.680,58 (Novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Fevereiro de 2026

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**ALTO** (contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possa afetar o interesse público e os direitos sociais estabelecidos pela Constituição, resultando na potencial impossibilidade de desenvolvimento das atividades institucionais e no comprometimento integral do funcionamento da administração pública)

**MÉDIO** (Para contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possam acarretar dificuldades de desenvolvimento das atividades institucionais e no aprimoramento da gestão pública)

**BAIXO** (Para contratações cuja interrupção ou não efetivação possa influenciar no aprimoramento da gestão pública, sem, contudo, gerar impacto direto nas atividades institucionais)

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação  
Servidor responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade  
E-mail: : [administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br)  
Telefone: (13) 3854-8601

*Cajati, na data da assinatura digital*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 408A-8C15-25B3-34F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 11/02/2026 16:02:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 11/02/2026 16:37:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/408A-8C15-25B3-34F1>



Prefeitura  
**CAJATI**

## Memorando 8- 1.977/2026

---

1Doc

**De:** Augusto C. - SEDUC-DAAF-DCC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/02/2026 às 16:35:24

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEDUC, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE

### Profissionais de Apoio à Educação Infantil (PAEDI)

Prezado [Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP](#), boa tarde.  
Atendo as solicitações.

—

**Augusto Sbrisse Neto da Costa**

*Chefe de Divisão de Convênios e Contratos*

**Anexos:**

008\_ETP\_PAEDI.pdf

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP Nº 008/2026 – SEDUC – DAAF**

Em conformidade com o artigo 18, §1º da lei 14.133/2021

Fornecimento de profissionais para prestação de serviços de apoio à educação infantil (PAEDI), atuando com crianças de 0 a 5 anos e apoiando professores nas unidades de educação infantil da rede regular municipal de Cajati-SP.

Unidade administrava responsável: Secretaria Municipal de Educação.  
(unidade demandante/requisitante)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

### **1. INTRODUÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade de fornecimento de profissionais para prestação de serviços de apoio à educação infantil (PAEDI), atuando com crianças de 0 a 5 anos e apoiando professores nas unidades de educação infantil da rede regular municipal de Cajati-SP.

Servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 e 68, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Educação: Rodrigo Ribeiro de Andrade.

### **2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE**

A presente fundamentação baseia-se nos estudos técnicos preliminares realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Cajati-SP, os quais identificaram a insuficiência de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) na rede municipal. Essa carência tem comprometido a qualidade das atividades pedagógicas e dificultado o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, que demandam atenção individualizada e metodologias específicas para o processo de aprendizagem. Além desses aspectos, a limitação de pessoal também interfere diretamente na abertura de novas vagas em creches, ponto crítico que o município necessita aprimorar, considerando a existência de lista de espera e os apontamentos já realizados por órgãos de fiscalização. Nesse contexto, torna-se imprescindível a análise criteriosa das alternativas disponíveis para suprir a demanda, considerando a viabilidade, os benefícios e as limitações de cada proposta.

A contratação direta por meio de concurso público, embora represente um mecanismo formal e transparente de provimento de cargos, apresenta limitações significativas. Trata-se de um processo de execução demorado, sujeito a etapas administrativas complexas, o que inviabiliza o atendimento imediato das necessidades da rede. Soma-se a isso a rigidez do regime estatutário, que reduz a flexibilidade para reposições e adequações de pessoal. Tal aspecto é especialmente crítico, pois, diante do afastamento de um servidor por licença de saúde ou mesmo em casos de exoneração, a efetiva substituição demanda vários dias. Essa morosidade acarreta prejuízos diretos ao processo educacional das

crianças e compromete o bom andamento das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar.

A utilização de estagiários, por sua vez, configura alternativa de baixo custo e com potencial de apoio em atividades complementares. Entretanto, a ausência de experiência técnica e a necessidade de supervisão constante reduzem a efetividade dessa solução. Em vez de aliviar, tal modelo pode ampliar a sobrecarga dos professores, não atendendo, portanto, às especificidades do cuidado infantil na primeira infância.

A celebração de convênios com organizações sociais ou entidades parceiras apresenta como vantagem a possibilidade de engajamento comunitário e de formação de parcerias locais. Todavia, sua viabilidade é limitada pela escassez de entidades especializadas na região, além da morosidade dos trâmites burocráticos necessários para formalização e execução, o que compromete a aplicabilidade em caráter emergencial.

A terceirização por meio de empresa especializada surge, nesse cenário, como a alternativa mais eficiente. Esse modelo possibilita a disponibilização imediata de profissionais qualificados, assegura a continuidade do atendimento educacional e incorpora mecanismos de capacitação contínua sob responsabilidade da contratada. Além disso, transfere para a empresa a gestão administrativa relacionada à alocação, substituição e treinamento de profissionais, promovendo maior eficiência na utilização de recursos e liberando a Secretaria Municipal de Educação para concentrar esforços nas atividades pedagógicas. Como contraponto, a dependência contratual requer acompanhamento e fiscalização rigorosos da execução, a fim de garantir o cumprimento das obrigações pactuadas.

Diante da análise comparativa, os estudos técnicos preliminares indicam que a terceirização mediante contratação de empresa especializada representa a alternativa mais eficaz para atender às necessidades emergenciais da rede municipal de educação infantil. Essa conclusão decorre da observação de que tal solução concilia agilidade, qualidade e segurança, promovendo condições adequadas ao desenvolvimento integral das crianças de Cajati-SP.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)**

(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;)

A contratação de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) é imprescindível para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados às crianças de 0 a 5 anos nas unidades de educação infantil da rede municipal de Cajati-SP. A falta de profissionais qualificados na quantidade necessária tem gerado dificuldades significativas para a realização das atividades pedagógicas de forma eficaz e segura, comprometendo o desenvolvimento integral das crianças, especialmente em um período tão crucial de sua formação educacional e emocional.

A educação infantil é a base para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, e, portanto, exige um acompanhamento constante e especializado. As unidades de educação infantil, ao atender crianças em fase de desenvolvimento, necessitam de um número adequado de profissionais para

garantir um ambiente seguro, acolhedor e estimulante, onde as crianças possam explorar e aprender com qualidade.

No entanto, as unidades escolares da rede municipal têm enfrentado desafios relacionados à falta de recursos humanos capacitados para apoiar os professores na execução das atividades pedagógicas e no cuidado diário das crianças. A escassez de profissionais de apoio tem sobrecarregado os educadores, dificultando a implementação de metodologias eficazes e a promoção de um ambiente de aprendizado adequado. Além disso, a carência desses profissionais impacta diretamente na segurança das crianças, dificultando a supervisão individualizada e o atendimento às necessidades específicas de cada uma, o que pode comprometer sua experiência educacional e social.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer esses profissionais visa solucionar esse problema de forma imediata, garantindo que as unidades de educação infantil tenham os recursos humanos necessários para garantir um atendimento de qualidade. Esses profissionais desempenharão papel fundamental na supervisão das atividades, garantindo que as crianças sejam atendidas de maneira individualizada e que seu desenvolvimento seja acompanhado de perto.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar o cumprimento das diretrizes educacionais do município e garantir que todas as crianças da rede pública de ensino recebam a educação e o cuidado que têm direito. A medida também reflete o compromisso da administração pública com a melhoria da qualidade da educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e o fortalecimento da rede educacional, com base nos princípios da educação integral e inclusiva, promovendo igualdade de oportunidades para todos.

Portanto, a contratação de profissionais de apoio à educação infantil é uma necessidade urgente e estratégica para garantir a qualidade do atendimento educacional às crianças da faixa etária de 0 a 5 anos, resolvendo um problema estrutural da rede de educação infantil e assegurando o cumprimento dos direitos das crianças e das normas pedagógicas estabelecidas.

#### **4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL ( Art 18, § 1º, inciso II)** (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A contratação de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação de Cajati-SP para o exercício de 2025. O plano visa alinhar as necessidades da rede de educação infantil com os objetivos estratégicos da administração pública municipal, garantindo que a educação infantil seja oferecida com qualidade, segurança e equidade.

#### **Alinhamento com o Planejamento da Administração:**

A contratação dos profissionais de apoio à educação infantil integra o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, que tem como objetivo principal a garantia da educação integral e inclusiva para todas as crianças da faixa etária de 0 a 5 anos. A presença de profissionais especializados é crucial para atender à demanda crescente por serviços educacionais de

qualidade, com foco no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças.

Essa medida está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), que preveem a ampliação do atendimento à educação infantil em todo o país, e com o Plano Municipal de Educação de Cajati, que estabelece metas específicas para a melhoria da qualidade da educação básica, com ênfase na educação infantil.

#### **Justificativa da Contratação no PCA:**

A inclusão dessa contratação no Plano de Contratações Anual atende diretamente às necessidades emergenciais e estruturais da rede de educação infantil de Cajati-SP, visando suprir a carência de profissionais qualificados para o apoio pedagógico e o cuidado das crianças nas unidades educacionais municipais. A ausência desses profissionais tem prejudicado o desempenho das atividades pedagógicas, o atendimento individualizado das crianças, comprometendo a qualidade do processo educativo e o cumprimento das normativas legais e pedagógicas.

A contratação está, portanto, diretamente alinhada com as metas do município para qualificar o atendimento educacional, garantir a segurança das crianças durante as atividades e fomentar a inclusão e o desenvolvimento integral no contexto da educação infantil.

#### **Integração com Outras Ações e Planejamento Orçamentário:**

A contratação dos profissionais de apoio será coordenada de forma integrada com outras ações de melhoria da infraestrutura e qualidade da educação infantil, conforme previsto no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Cajati. O planejamento orçamentário de 2026 já contempla a alocação de recursos financeiros para a contratação e gestão desses profissionais, assegurando que os pagamentos, benefícios e encargos sejam realizados dentro do período contratual.

Além disso, a previsão de contratação desses profissionais está conectada com outras iniciativas do município, como a capacitação contínua de educadores, o monitoramento de processos pedagógicos e a ampliação do atendimento educacional nas unidades de educação infantil, alinhando-se aos esforços de promoção da equidade educacional e de atendimento a crianças com necessidades especiais.

#### **Impacto Esperado no Atendimento à Educação Infantil:**

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento dos profissionais de apoio à educação infantil tem como objetivo central melhorar a qualidade do atendimento educacional e garantir que todas as crianças da rede pública de ensino de Cajati-SP recebam o suporte necessário para o seu pleno desenvolvimento. Espera-se que a implementação desta contratação traga os seguintes impactos positivos:

- a) Apoio contínuo ao desenvolvimento pedagógico nas unidades de educação infantil.
- b) Segurança e supervisão individualizada para as crianças, promovendo um ambiente mais acolhedor e seguro.
- c) Redução de sobrecarga dos educadores, permitindo que os professores se concentrem em atividades pedagógicas, enquanto os profissionais de

apoio garantem a manutenção da disciplina e a assistência direta às crianças.

- d) Aumento da eficiência administrativa, com a gestão dos profissionais terceirizada para a empresa contratada, o que libera a administração pública de processos administrativos mais pesados e complexos.

A previsão de contratação de profissionais de apoio à educação infantil está em total consonância com o Planejamento da Administração Pública de Cajati-SP, especialmente no que tange à melhoria da qualidade da educação básica e à implementação das diretrizes educacionais do município. A contratação, prevista no Plano de Contratações Anual, representa uma ação estratégica para garantir o cumprimento das metas de educação infantil, atendendo à demanda urgente de qualificação no serviço e à necessidade de adequação da rede de educação às exigências pedagógicas e legais.

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III)** (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A admissão de 16 profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) tem como objetivo suprir a demanda das unidades da rede municipal de Cajati-SP. Esse processo foi cuidadosamente planejado e está em consonância com a estratégia da Secretaria Municipal de Educação, conforme as diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA). Os critérios definidos são essenciais para garantir que os colaboradores atendam às exigências da rede de ensino, respeitando a legislação vigente e assegurando a qualidade e eficácia dos serviços prestados.

A inclusão dos profissionais PAEDI no Plano de Contratações Anual de 2025 reflete o compromisso da administração pública com o fortalecimento da educação infantil. A iniciativa prioriza o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, proporcionando um ambiente acolhedor e estimulante, conforme as orientações do Conselho Municipal de Educação (CME) e da Deliberação CME nº 02/2009.

A previsão dessa contratação se justifica pela carência urgente de pessoal capacitado para auxiliar os educadores nas unidades escolares. A ausência desses profissionais tem impactado negativamente o atendimento pedagógico e sobrecarregado os docentes. A medida visa criar um espaço seguro e propício ao aprendizado, permitindo que os professores se dediquem integralmente às atividades educacionais e ao desenvolvimento das crianças.

Todos os parâmetros da contratação foram definidos em conformidade com a legislação educacional, incluindo a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que reconhece a educação infantil como etapa inicial da Educação Básica. A iniciativa também está alinhada à Deliberação CME nº 02/2009, que regulamenta o funcionamento das instituições de ensino infantil em Cajati, assegurando que os profissionais atendam aos requisitos de formação e capacitação contínua estabelecidos pela legislação local.

A legislação vigente determina que a educação infantil deve ser oferecida pelo Estado e pelos Municípios a todas as crianças de 0 a 5 anos, em creches (0 a 3 anos) e pré-escolas (4 a 5 anos), garantindo condições adequadas para o

desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social. Os profissionais PAEDI desempenham papel fundamental nesse processo, complementando o trabalho da família e da comunidade.

A Deliberação CME nº 02/2009 estabelece os critérios para o funcionamento das instituições de ensino infantil, incluindo a necessidade de equipes qualificadas, proporção adequada entre educadores e alunos, e atendimento especializado para crianças com necessidades específicas. A contratação deve assegurar que os profissionais estejam devidamente habilitados, com foco no cuidado e na formação integral das crianças.

A empresa contratada será responsável por oferecer capacitação contínua aos profissionais, com treinamentos regulares sobre práticas pedagógicas, desenvolvimento infantil e demais temas pertinentes, conforme as exigências da LDB e da Deliberação CME nº 02/2009.

Além disso, caberá à empresa gerenciar todos os aspectos operacionais da contratação, incluindo seleção, administração de pessoal, remuneração e substituição de colaboradores, garantindo a continuidade dos serviços. A gestão deverá abranger tanto os aspectos administrativos quanto pedagógicos, em conformidade com as diretrizes legais.

O Departamento Municipal de Educação e Cultura de Cajati será encarregado de fiscalizar a execução do contrato e avaliar o desempenho da empresa, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no processo licitatório. Em caso de ausência de qualquer profissional, por motivo de saúde ou outro impedimento, a empresa deverá providenciar substituição imediata, evitando prejuízos ao atendimento educacional.

A contratada deverá comprovar capacidade técnica para fornecer profissionais qualificados, com experiência comprovada na área de educação infantil. A estrutura operacional da empresa deve permitir a gestão eficiente e a capacitação dos colaboradores, garantindo excelência na prestação dos serviços.

Os profissionais devem possuir formação mínima em educação infantil ou áreas afins, com habilitação específica para atuar com crianças de 0 a 5 anos. A empresa será responsável por alinhar os treinamentos às práticas pedagógicas recomendadas e às diretrizes do Ministério da Educação, assegurando que os PAEDI atendam às necessidades educacionais e de cuidado infantil conforme os padrões estabelecidos.

A gestão completa dos profissionais, incluindo contratação, pagamento, benefícios, encargos sociais e substituições, será de responsabilidade da empresa contratada. A administração pública atuará exclusivamente na supervisão dos serviços, monitorando a qualidade do atendimento nas unidades escolares.

A contratada deverá implementar mecanismos de controle de qualidade, realizar avaliações periódicas de desempenho e apresentar relatórios à Secretaria Municipal de Educação sobre as condições de trabalho, execução dos serviços e progresso das crianças atendidas.

Em caso de desempenho insatisfatório ou necessidade de afastamento, a empresa deverá realizar a substituição imediata do profissional, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e de cuidado.

O investimento necessário para essa contratação será contemplado no orçamento da Prefeitura Municipal de Cajati para o exercício de 2026. A previsão

inclui salários, encargos sociais, benefícios dos 16 profissionais, além dos custos administrativos relacionados à gestão contratual. A iniciativa está planejada dentro das limitações financeiras do município, visando à sustentabilidade do projeto ao longo do período contratual.

Os critérios definidos para a prestação dos serviços de apoio à educação infantil foram elaborados para garantir alinhamento com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, conformidade legal e uso eficiente dos recursos públicos. A empresa especializada será encarregada de fornecer profissionais capacitados, coordenar sua atuação nas unidades escolares e assegurar a qualidade do atendimento às crianças, conforme as diretrizes da Deliberação CME nº 02/2009.

**6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, INCISO IV** (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;)

Com base na necessidade de garantir um atendimento de qualidade nas unidades de educação infantil de Cajati-SP, foi realizada a estimativa de contratação de 16 profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) para atender às crianças da faixa etária de 0 a 5 anos. Esta estimativa leva em consideração as exigências da Deliberação CME nº 02/2009, que regulamenta a organização e supervisão dos estabelecimentos de Educação Infantil no município, e assegura o cumprimento das normas que orientam o processo de contratação e gestão dos profissionais de apoio.

A estimativa de quantidade de profissionais PAEDI foi realizada com base no número de crianças matriculadas em cada turma e nas necessidades específicas de cada faixa etária. A distribuição foi feita com o objetivo de garantir um atendimento adequado para todas as crianças, considerando o projeto pedagógico e as exigências de cuidado e supervisão durante as atividades pedagógicas e recreativas.

De acordo com conselho municipal de educação de Cajati deliberação CME nº 02/2009

Artigo 3º - A Educação Infantil, ocorrendo em horário parcial ou integral, será oferecida em:

I. Creches ou entidades equivalentes para crianças de até 3 anos de idade:

a) Berçário: de 0 a 1 ano, sendo:

I para crianças de até 06 meses;

II Para crianças acima de 06 meses.

b) Maternal: de 2 a 3 anos, sendo:

I para crianças de 2 anos.

II para crianças de 3 anos.

II. Pré-escolas para as crianças de 4 a 5 anos de idade;

III. Centros de Educação Infantil Comunitários, ou equivalentes, para crianças de 0 a 5 anos, instituídos por grupos de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, que incluem na sua entidade mantenedora representantes da comunidade, cuja diretoria não seja remunerada;

Artigo 21º - Os parâmetros para a organização de grupos decorrerão da especificidade da Proposta Pedagógica, das condições do espaço físico e das características do grupo de crianças, recomendada a seguinte relação:

- Berçário I: até: 05 crianças/ 01 pajem/monitor de creche;
- Berçário II: até: 05 crianças/01 pajem/monitor de creche;
- Maternal I: até 10 crianças/01 pajem/monitor de creche;
- Maternal II até:12 crianças/01 pajem/monitor de creche;
- Pré-escolar I até 25 crianças/01 Professor;
- Pré-escolar II até 25 crianças/01 Professor

Abaixo segue a relação de demanda da Secretaria Municipal de Educação

**Relatório Total de Alunos - Por Escola**

Filtros

Ano Letivo: 2025

Código Escola	Escola	Total Alunos	Educação Infantil	1 A 4	5 A 8	1 A 5	6 A 9	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Educação Especial	Visualizar
9831	EMEB BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ	253	102	0	0	151	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
215909	FRANCISCO JOSE DE LIMA JUNIOR PROF ESCOLA MUNICIPAL	558	0	0	0	527	0	0	0	0	0	0	0	0	31	
215910	VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	389	93	0	0	270	0	0	0	0	0	0	0	0	26	
215922	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	447	0	0	0	422	0	0	0	0	0	0	0	0	25	
215934	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	375	151	0	0	210	0	0	0	0	0	0	0	0	14	
215958	MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	112	0	0	0	105	0	0	0	0	0	0	0	0	7	
215961	JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	156	0	0	0	139	0	0	0	0	0	0	0	0	17	

Código Escola	Escola	Total Alunos	Educação Infantil	1 A 4	5 A 8	1 A 5	6 A 9	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Educação Especial	Visualizar
215971	SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	135	0	0	0	135	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
216239	REINO ENCANTADO EMEI	217	193	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	
216252	PEDACINHO DO CEU EMEI	113	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	
216276	SONHO ENCANTADO CRECHE	223	216	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	
216288	GATO DE BOTAS EMEI	44	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
216297	ANJO AZUL EMEI	43	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
225824	EMEIF ANNA MARIA CHAVES	158	41	0	0	108	0	0	0	0	0	0	0	0	9	
280793	GENTE INOCENTE EMEI	111	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
656628	BARRA DO AZEITE EMEI	62	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
656665	FORQUILHA EMEI	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
656689	PEQUENO POLEGAR EMEI	46	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Escola	Turma	Período	Quantidade alunos	PAEDI
Creche Reino Encantado	1 berçário 2	Integral	10	2
	1 maternal 1	Integral	20	2

	1 maternal 1	Integral	20	2
	1 maternal 2	Manhã	15	1
	1 maternal 2	Tarde	15	
	1 maternal 2	Manhã	15	1
	1 maternal 2	Tarde	15	
Creche Capitão Braz	1 berçário 2	Integral	8	2
	1 maternal 1	Tarde	12	1
	1 maternal 2	manhã	15	
	1 maternal 2	Tarde	15	1
	1 maternal 2	Manhã	13	
Creche São José	1 berçário 2	Integral	7	1
	1 maternal 1	Integral	9	1
	1 maternal 1	Tarde	9	1
	1 maternal 2	Tarde	15	1

Totalizando 213 crianças e 16 profissionais, perfazendo uma média de 13,31 alunos por profissional de 40 horas semanais.

QTD	Carga Horária	Meses	Descrição
16	40h semanais	12 meses	Profissionais de Apoio à Educação Infantil (PAEDI)

**7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V)** (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

A contratação de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) é essencial para atender às necessidades da rede municipal de educação infantil de Cajati-SP. A análise de mercado foi conduzida para avaliar alternativas viáveis e justificar a solução adotada, alinhada ao Plano Municipal de Educação e aos requisitos estabelecidos pela Deliberação CME nº 02/2009.

**Alternativas Consideradas**

Foram analisadas quatro alternativas para o fornecimento dos profissionais necessários. Abaixo, detalhamos as vantagens e limitações de cada uma:

**Concurso Público**

O concurso público é tradicionalmente utilizado para a contratação de profissionais no serviço público, mas apresenta as seguintes limitações:

- Tempo de Implementação: O concurso envolve diversas etapas burocráticas, como elaboração de edital, inscrições, provas e nomeações, o que pode levar meses até que os profissionais estejam efetivamente disponíveis para iniciar as atividades. Esse tempo de espera

comprometeria a agilidade necessária para atender às necessidades imediatas da rede educacional.

- b) Falta de Flexibilidade: O concurso não oferece a flexibilidade necessária para ajustar rapidamente o número de profissionais conforme as demandas variáveis das unidades educacionais. Isso é um obstáculo para o atendimento às necessidades emergenciais da rede infantil.
- c) Capacitação Específica: Embora os profissionais aprovados no concurso possuam qualificação básica, o concurso não garante a capacitação contínua e especializada exigida para lidar com as necessidades específicas da educação infantil.

### **Convênios com Entidades ou Organizações Sociais**

A alternativa de convênios com entidades ou organizações sociais pode ser viável, mas enfrenta desafios importantes:

- a) Falta de Especialização: Muitas entidades sociais não possuem a formação necessária para fornecer profissionais qualificados para atuar na educação infantil. O atendimento de crianças de 0 a 5 anos requer um conhecimento profundo e específico, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento infantil.
- b) Gestão e Fiscalização Burocráticas: A gestão dos convênios tende a ser mais burocrática e menos flexível. Isso dificulta a adaptação rápida às mudanças nas necessidades de profissionais ou nas características das turmas, comprometendo a agilidade no atendimento.
- c) Responsabilidade Técnica: A falta de uma gestão eficaz e especializada pode resultar em falhas no acompanhamento da qualidade do serviço prestado, exigindo um controle maior por parte da administração pública, o que aumenta os custos operacionais.

### **Contratação de Estagiários**

A contratação de estagiários seria uma opção de baixo custo, mas apresenta limitações sérias:

- a) Falta de Qualificação e Experiência: Estagiários estão em processo de formação e não têm a experiência necessária para lidar com as complexidades do atendimento a crianças pequenas. A educação infantil exige um nível elevado de especialização, que estagiários não podem garantir.
- b) Supervisão Contínua: Estagiários precisam de supervisão constante, o que gera um aumento na carga de trabalho dos educadores e gestores. Além disso, isso implicaria custos adicionais com acompanhamento e treinamento.
- c) Rotatividade: A natureza temporária dos estagiários significa que eles não permaneceriam por longos períodos nas unidades de ensino, o que prejudica a continuidade e a estabilidade do atendimento educacional.

### **Contratação de Empresa Especializada**

A contratação de uma empresa especializada foi a alternativa selecionada devido às suas diversas vantagens:

- a) **Qualificação e Capacitação Contínua:** Empresas especializadas oferecem profissionais altamente qualificados e com a capacitação necessária para atuar diretamente com crianças de 0 a 5 anos. Esses profissionais estão preparados para atuar de acordo com as necessidades específicas dessa faixa etária, garantindo a qualidade do atendimento.
- b) **Agilidade e Flexibilidade:** A empresa contratada pode alocar os profissionais de forma rápida e ajustá-los conforme a demanda das unidades educacionais. Isso garante que a rede municipal de educação esteja sempre equipada com o número necessário de profissionais, de acordo com as variações nas turmas e unidades.
- c) **Gestão Profissionalizada:** A empresa é responsável por todos os aspectos administrativos relacionados à contratação, como pagamento de salários, benefícios e substituições de profissionais. Isso libera a Secretaria Municipal de Educação de tarefas administrativas e permite um foco maior no processo pedagógico.
- d) **Economia de Escala:** A centralização dessa contratação em uma única empresa permite otimizar custos operacionais e administrativos, oferecendo economia de escala. A empresa pode gerenciar um grande número de profissionais de forma mais eficiente, proporcionando ao município uma gestão mais ágil e com menor custo.

### **Justificativa Técnica e Econômica da Escolha**

A escolha pela contratação de uma empresa especializada foi feita com base em fatores técnicos e econômicos. Do ponto de vista técnico, a empresa oferece qualificação especializada e a capacidade de gerenciar eficientemente o fornecimento de profissionais de apoio à educação infantil. Além disso, a flexibilidade da empresa em adaptar-se às necessidades específicas de cada unidade escolar garante que o município tenha sempre os recursos humanos necessários, sem depender de processos demorados como concursos públicos.

Economicamente, a economia de escala gerada pela centralização dessa contratação na empresa especializada permite uma gestão mais eficiente dos custos, reduzindo os gastos administrativos e garantindo que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais vantajosa possível. A empresa também é responsável pela capacitação contínua dos profissionais, evitando custos adicionais com treinamentos separados e garantindo um serviço de qualidade ao longo de toda a vigência do contrato.

Após a análise das alternativas, ficou claro que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficiente e adequada para atender às necessidades do município de Cajati-SP. A empresa contratada garantirá que a educação infantil seja oferecida com qualidade, proporcionando um ambiente seguro, acolhedor e estimulante para o desenvolvimento das crianças. Além disso, essa escolha está alinhada com as diretrizes do Conselho Municipal de Educação de Cajati, conforme estabelecido na Deliberação CME nº 02/2009, que regula as condições de funcionamento das instituições de educação infantil e assegura a execução de políticas públicas de qualidade.

**8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO**

**VI)** (estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;)

A contratação de 16 profissionais PAEDI será realizada conforme as necessidades de atendimento às crianças de 0 a 5 anos nas unidades de educação infantil de Cajati-SP. O valor estimado para essa contratação leva em consideração as exigências salariais e as condições de trabalho descritas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), incluindo o piso salarial para a categoria e as condições previstas para a jornada de trabalho. De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025-2027, o piso salarial para profissionais da categoria de Auxiliares de Administração Escolar é estabelecido em R\$ 1.900,00 por jornada de 44 horas semanais.

Modulo 1 - Composição da Remuneração - PROFISSIONAL DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL		
1	Modulo 1 - Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.900,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ -
F	Outros	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.900,00</b>

Modulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 158,33
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 211,11
C	Incidência do Módulo 2.2		
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>R\$ 369,44</b>

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
2.2	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,0%	R\$ 453,89
B	Salário Educação	1,0%	R\$ 22,69
C	SAT	3,0%	R\$ 68,08
D	FGTS	8,0%	R\$ 181,56
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>R\$ 726,22</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 180,00
C	Cesta Básica	R\$ -
D	Auxílio Saúde	R\$ -
E	Contribuição Sindical	R\$ 14,62
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 194,62</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 369,44
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 726,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 194,62
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.290,29</b>

Modulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado com Probabilidade (50%)	4,17%	R\$ 53,80
B	Aviso Prévio Indenizado - API	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS do API	0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado com Probabilidade (50%)	1,94%	R\$ 25,03
E	Multa do FGTS do APT	1,94%	R\$ 25,03
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 103,87</b>

Modulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4 - Substituto nas Ausências Legais			
4	Substituto nas Ausências Legais	Dias	Valor (R\$)
A	Custo de Reposição do Profissional Ausente	30	R\$ 292,13
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 292,13</b>

Modulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 10,00
B	Material	R\$ -
C	Equipamentos e Ferramentas	R\$ -
D	Equipamentos de Proteção Individual	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10,00</b>

Modulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,0%	R\$ 251,74
B	Lucro	7,0%	R\$ 251,74
C	Tributos	-	R\$ -
	C.1. Tributos Federais - DAS	16,8%	R\$ 604,18
	C.2. Tributos Municipais - ISS	5,0%	R\$ 179,81
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.287,47</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.900,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.290,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 103,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 292,13
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 10,00
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 3.596,28</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.287,47
<b>Valor Total mensal por Empregado</b>		<b>R\$ 4.883,75</b>
<b>Valor Total mensal para 16 Funcionários</b>		<b>R\$ 78.140,05</b>
<b>Valor Total para 12 meses</b>		<b>R\$ 937.680,58</b>

A estimativa da contratação é de R\$ 937.680,58 (Novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), podendo variar para mais ou menos no decorrer do certame.

## 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO

VII) (descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;)

A solução proposta para atender à necessidade de fornecer profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) nas unidades de educação infantil de Cajati-SP envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer,

gerenciar e manter os serviços de apoio às crianças da faixa etária de 0 a 5 anos. Esta solução integra uma série de ações e responsabilidades que asseguram a qualidade do atendimento pedagógico e de cuidado, garantindo que a rede de educação infantil atenda às necessidades da comunidade e siga as diretrizes legais e pedagógicas estabelecidas pelo município.

A necessidade identificada refere-se à carência de profissionais de apoio qualificados nas unidades de educação infantil do município, o que compromete a qualidade do atendimento educacional e a supervisão adequada das crianças durante as atividades pedagógicas e recreativas. A solução proposta resolve esse problema ao garantir a contratação de profissionais especializados, que irão apoiar diretamente os educadores na execução de suas funções, promovendo um ambiente seguro e acolhedor para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças.

A empresa contratada será responsável pela gestão de todos os aspectos operacionais, incluindo a seleção, treinamento, pagamento, benefícios e substituição de profissionais. Além disso, os profissionais PAEDI atuarão diretamente nas unidades de ensino, conforme a demanda de cada turma e os horários estabelecidos.

A manutenção e gestão do serviço de apoio à educação infantil serão realizadas pela empresa especializada, que garantirá a continuidade dos serviços ao longo de toda a vigência do contrato. A gestão contínua será assegurada por meio de uma série de ações que envolvem:

- a) A empresa terá a responsabilidade de monitorar o desempenho dos profissionais de apoio, garantindo que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pelo município de Cajati e conforme as normas da Deliberação CME nº 02/2009.
- b) A empresa deverá implementar um programa de capacitação contínua para os profissionais PAEDI, garantindo que eles se mantenham atualizados quanto às melhores práticas pedagógicas, cuidados com a saúde infantil, segurança e novas metodologias de ensino.
- c) A empresa será obrigada a fornecer relatórios de avaliação de desempenho e a realizar reuniões periódicas com a Secretaria Municipal de Educação para avaliar o progresso do serviço e implementar ajustes, se necessário.
- d) Caso algum profissional precise se ausentar ou se desligar do contrato, a empresa será responsável por garantir a substituição imediata por outro profissional qualificado, sem comprometer o funcionamento das unidades de educação infantil.

A implementação dessa solução de apoio à educação infantil terá impactos positivos tanto no desenvolvimento das crianças quanto na qualidade do ensino oferecido pelo município. Espera-se que, com a presença de profissionais PAEDI capacitados, a supervisão das atividades e o atendimento individualizado às crianças sejam ampliados, promovendo um ambiente mais seguro e estimulante para o desenvolvimento físico, emocional e social.

Outro impacto esperado é a desoneração da carga de trabalho dos educadores, que poderão se concentrar mais nas atividades pedagógicas

enquanto os PAEDI realizam a supervisão e o suporte necessário às crianças, além de garantir a segurança no ambiente escolar.

Os resultados esperados da implementação desta solução incluem:

- a) A contratação dos profissionais PAEDI permitirá que cada criança receba a atenção necessária, garantindo um ambiente de aprendizado mais eficaz e estimulante.
- b) A presença dos PAEDI permitirá que os professores se concentrem nas atividades pedagógicas, ao mesmo tempo em que os profissionais de apoio garantem o acompanhamento emocional e social das crianças.
- c) A separação das funções pedagógicas e de apoio permitirá que os educadores possam se dedicar plenamente às atividades de ensino, enquanto os PAEDI ficam responsáveis pela supervisão e apoio durante o período escolar.
- d) Com a contratação de uma empresa especializada, haverá uma gestão eficiente e centralizada de todos os aspectos operacionais, incluindo a seleção, treinamento, pagamento e substituição dos profissionais de apoio. Isso garante maior controle de custos e qualidade no serviço prestado.

Embora a natureza da solução proposta não envolva a necessidade de manutenção de equipamentos físicos, a manutenção contínua da qualidade do serviço será assegurada por meio de uma gestão operacional constante:

- a) Gestão de qualidade: A empresa contratada será responsável por monitorar a execução das atividades diárias dos profissionais de apoio, implementando ações corretivas quando necessário.
- b) Apoio técnico e pedagógico: A empresa fornecerá assistência técnica em relação à implementação de metodologias pedagógicas, garantindo que os profissionais PAEDI utilizem as melhores práticas educacionais para o desenvolvimento infantil.
- c) Fiscalização e relatórios: A Secretaria Municipal de Educação realizará a fiscalização contínua, com visitas periódicas às unidades de ensino para garantir o cumprimento dos requisitos e dos padrões de qualidade.

A solução proposta para atender à demanda de profissionais de apoio à educação infantil está alinhada com as diretrizes do município de Cajati, garantindo um atendimento qualificado, seguro e acessível para todas as crianças da rede de ensino infantil. A contratação de uma empresa especializada assegura a continuidade do serviço ao longo do tempo, com gestão eficiente, capacitação contínua dos profissionais e controle de qualidade constante.

A implementação dessa solução visa a melhoria no desenvolvimento das crianças, a desoneração dos educadores, e a otimização dos recursos públicos, garantindo que as unidades educacionais tenham o suporte necessário para oferecer uma educação infantil de qualidade.

## **10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO ( Art 18§1º, inciso VIII)**

No caso da contratação de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) para atuar nas unidades de educação infantil da rede municipal de Cajati-SP, a impossibilidade de fracionamento do objeto está claramente justificada pelas seguintes razões:

O serviço em questão é de natureza contínua e interdependente, pois os profissionais PAEDI trabalham de maneira integrada, com funções que se complementam ao longo das atividades pedagógicas e de cuidado com as crianças de 0 a 5 anos. A divisão do objeto em parcelas ou lotes comprometeria a coordenação das atividades entre os profissionais, resultando em dificuldades operacionais e redução na eficiência do serviço, impactando diretamente a qualidade do atendimento educacional e pedagógico.

A contratação de uma única empresa especializada é essencial para garantir que todos os profissionais de apoio atuem de maneira coordenada e unificada. Se o serviço for fracionado, seria necessário contratar diferentes empresas para diferentes unidades de ensino ou funções, o que dificultaria a gestão integrada e a uniformidade da prestação de serviços. A gestão centralizada, com uma única empresa, permite maior controle sobre os profissionais e assegura que as atividades sejam realizadas de acordo com as diretrizes pedagógicas e as necessidades específicas das turmas.

A contratação de profissionais especializados para trabalhar com crianças de 0 a 5 anos exige um nível específico capacitação contínua. O parcelamento do objeto poderia resultar na contratação de profissionais com diferentes perfis ou formações, prejudicando a uniformidade e consistência no atendimento oferecido às crianças. A unificação da contratação assegura que todos os profissionais de apoio sejam qualificados de acordo com os padrões exigidos pela legislação e pela Secretaria Municipal de Educação.

O fracionamento do objeto resultaria em custos adicionais para o município, uma vez que exigiria a gestão de múltiplos contratos, com diversos processos licitatórios, o que aumentaria a burocracia e os custos administrativos. A contratação de uma única empresa especializada viabiliza economia de escala, permitindo uma redução de custos operacionais e administrativos, além de otimizar o recrutamento e a gestão dos profissionais, o que não seria possível em um processo fragmentado.

A divisão do objeto em vários contratos demandaria uma gestão fragmentada e mais complexa, com a necessidade de acompanhar múltiplos fornecedores e coordenar a atuação dos profissionais. Essa fragmentação geraria maior sobrecarga administrativa, com a burocracia aumentada devido ao gerenciamento de diferentes contratos, termos aditivos, e fiscalização de múltiplos prestadores de serviço. A eficiência administrativa seria comprometida, pois a coordenação entre os diferentes lotes se tornaria mais difícil e custosa, reduzindo a efetividade do serviço prestado. Uma única empresa especializada garante a unificação da gestão e permite um controle centralizado de todos os profissionais.

A contratação de uma única empresa especializada permite a economia de escala, pois centraliza a gestão de recursos humanos, reduzindo custos administrativos e operacionais. Com o parcelamento do objeto, seria necessário contratar diferentes empresas para cada unidade ou lote, o que geraria custos elevados com processos licitatórios paralelos, burocracia adicional e duplicação

de esforços na gestão de recursos. A centralização dos serviços em uma única empresa especializada permite reduzir os custos operacionais e maximizar a eficiência dos recursos financeiros, resultando em economia para o município.

Com a contratação de uma única empresa especializada, a administração pública garante uma maior flexibilidade para ajustar o número de profissionais conforme as demandas específicas das unidades de ensino. Em um contrato parcelado, seria necessário realizar novos processos de substituição de lotes e ajustes de contrato sempre que ocorressem mudanças nas turmas ou nas necessidades da rede educacional. Isso resultaria em maior demora e inflexibilidade para atender a ajustes rápidos nas turmas e unidades escolares.

A natureza contínua do serviço exige que os profissionais estejam disponíveis de forma ininterrupta para garantir a qualidade do atendimento educacional e a segurança das crianças. A divisão do objeto em lotes poderia resultar em lacunas ou interrupções nos serviços devido a atrasos na substituição de profissionais ou falhas na integração entre as equipes. O não parcelamento assegura que o atendimento seja prestado de forma ininterrupta e com a estabilidade necessária para o bom funcionamento das atividades pedagógicas e de cuidados com as crianças.

A qualidade do serviço prestado seria comprometida caso o objeto fosse parcelado, uma vez que a divisão do trabalho entre diferentes contratados poderia gerar desuniformidade na execução das atividades. A contratação de uma única empresa especializada assegura que todos os profissionais PAEDI sigam os mesmos padrões de qualidade, trabalhando de forma alinhada às diretrizes pedagógicas e às necessidades das unidades de ensino, garantindo que todas as crianças recebam o atendimento adequado e de alta qualidade.

Com base nas considerações acima, a não divisão do objeto é plenamente justificada, uma vez que o parcelamento resultaria em dificuldades operacionais, aumento de custos, descoordenação das atividades e comprometimento da qualidade do atendimento educacional. A contratação de uma única empresa especializada é a solução mais eficaz, pois garante a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados, além de estar em total conformidade com os objetivos da administração pública municipal e as exigências da Lei nº 14.133/21.

#### **11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)**

(demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;)

A contratação dos 16 profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) tem como principal objetivo garantir um atendimento de qualidade nas unidades de educação infantil da rede municipal de Cajati-SP, ao mesmo tempo que assegura eficiência na gestão pública. Esta contratação é projetada para gerar resultados tangíveis tanto para a coletividade, ou seja, para as crianças e suas famílias, quanto para a administração pública, garantindo a melhor alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação de profissionais PAEDI contribuirá diretamente para a qualidade do atendimento educacional nas unidades de educação infantil, refletindo em uma série de benefícios para as crianças e suas famílias:

- a) **Desenvolvimento Integral das Crianças:** Com a presença de profissionais qualificados, o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças será adequadamente estimulado. A garantia de cuidados personalizados para cada criança, junto ao acompanhamento pedagógico, proporcionará um ambiente seguro e acolhedor, essencial para o aprendizado e o bem-estar das crianças de 0 a 5 anos.
- b) **Apoio às Famílias:** Ao garantir um atendimento pedagógico de qualidade, a solução proposta aliviará a carga de responsabilidade das famílias, oferecendo-lhes segurança e confiança de que seus filhos estão sendo cuidados e educados adequadamente enquanto as famílias trabalham. Além disso, o aumento da interação escola-família proporcionará uma colaboração mais eficaz no processo educacional.
- c) **Acesso Iguatário à Educação Infantil:** A contratação dos profissionais PAEDI contribui para a equidade no acesso à educação infantil para todas as crianças, independentemente de suas condições socioeconômicas. A medida visa atender à demanda crescente por vagas nas creches e pré-escolas, garantindo que todas as crianças tenham oportunidades iguais de desenvolvimento educacional.

Além dos benefícios diretos para as crianças e suas famílias, a solução proposta trará resultados significativos para a eficiência da gestão pública, através do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis:

- a) **Eficiência na Gestão dos Recursos Humanos:** A contratação de uma empresa especializada para fornecer os 16 profissionais de apoio permitirá uma gestão centralizada e mais eficiente dos recursos humanos, evitando a sobrecarga administrativa e a dispersão de esforços com múltiplos contratos ou processos seletivos. Isso reduzirá o tempo e os custos envolvidos na gestão dos contratos, permitindo que a administração pública concentre esforços em outras áreas prioritárias.
- b) **Economia de Escala:** Ao contratar uma única empresa especializada, a administração pública poderá concentrar recursos e processos, gerando economia de escala. A empresa terá maior capacidade para treinar, alocar e gerenciar os profissionais de forma eficiente, otimizando a distribuição dos profissionais nas diferentes unidades de ensino, de acordo com a demanda real. Além disso, a centralização permite reduzir custos administrativos, como recrutamento, treinamento e gestão dos profissionais, o que se traduz em uma gestão mais econômica.
- c) **Redução de Custos Operacionais:** A contratação de uma empresa especializada reduz os custos operacionais envolvidos na contratação de profissionais por meios alternativos, como concursos públicos ou convênios, que envolvem maior complexidade e custos administrativos mais altos. A empresa contratada já possui a estrutura e a experiência necessárias para atuar de forma ágil e eficiente, oferecendo um custo-benefício mais vantajoso para a administração pública.
- d) **Maior Flexibilidade na Alocação de Recursos:** A flexibilidade na alocação de profissionais PAEDI permitirá à administração ajustar rapidamente a quantidade de profissionais nas unidades de ensino conforme a demanda,

sem a necessidade de processos burocráticos longos. Caso haja aumento no número de alunos ou turmas, ou a necessidade de substituir um profissional, a empresa será capaz de responder prontamente às mudanças, garantindo a continuidade do serviço.

- e) **Padronização e Controle de Qualidade:** Com a contratação de uma única empresa, será possível padronizar a qualidade do atendimento educacional em todas as unidades de educação infantil, o que não seria viável se o serviço fosse fracionado entre diferentes fornecedores. A empresa será responsável por garantir a capacitação contínua dos profissionais e assegurar que todos os procedimentos pedagógicos e de cuidado sejam seguidos de forma uniforme, garantindo a qualidade do serviço prestado.

A gestão eficiente dos recursos públicos é um dos principais resultados esperados da contratação dos 16 profissionais PAEDI, pois:

- a) **Aproveitamento Máximo dos Recursos:** A contratação centralizada, em uma única empresa especializada, assegura que os recursos financeiros e humanos sejam utilizados de forma otimizada, com uma gestão mais simples e menos burocrática. Isso permite à Secretaria Municipal de Educação destinar seus esforços para melhorar as políticas públicas educacionais, promovendo qualidade e sustentabilidade fiscal.
- b) **Facilidade na Prestação de Contas e Transparência:** A centralização também facilita a prestação de contas, uma vez que o processo de contratação e execução do serviço será claro e transparente, com relatórios periódicos sobre o desempenho dos profissionais PAEDI e sobre o uso dos recursos financeiros. Isso contribuirá para a prestação de contas ao Tribunal de Contas e para o controle social da administração pública.

A solução de contratação dos profissionais PAEDI não só traz benefícios imediatos, como também se alinha ao planejamento de longo prazo para a educação infantil no município. A presença de profissionais qualificados contribuirá para o desenvolvimento educacional contínuo das crianças, a formação de uma força de trabalho pedagógica mais qualificada e a promoção de um ambiente educacional seguro e eficaz.

Além disso, a sustentabilidade fiscal será garantida, pois a gestão otimizada dos recursos resultará em menores custos operacionais no longo prazo, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação possa redirecionar recursos para outras áreas prioritárias do desenvolvimento educacional, sempre com o foco em melhorar a qualidade do atendimento às crianças da rede pública de ensino.

A contratação dos 16 profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) traz resultados concretos para a coletividade e a eficiência da gestão pública. Para a coletividade, a principal vantagem é o melhor desenvolvimento das crianças e o acesso igualitário à educação infantil de qualidade. Para a administração pública, a economia de escala, a gestão eficiente dos recursos humanos e financeiros e a qualidade no atendimento são resultados diretamente esperados com a implementação dessa solução, garantindo a sustentabilidade fiscal e a eficácia operacional.

## **12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5)**

(Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.)

Em conformidade com o Art. 67, §5º da Lei nº 14.133/21, que determina as ações a serem implementadas pela gestão pública antes da formalização contratual, serão executadas diversas etapas preparatórias e operacionais para assegurar que o procedimento de licitação seja eficaz, legítimo e plenamente alinhado às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A seguir, estão descritas as medidas que deverão ser observadas pelo órgão responsável antes da oficialização do acordo para a admissão de 16 profissionais de suporte à educação infantil (PAEDI):

Previamente à assinatura do contrato, o poder público deverá confirmar se a empresa concorrente possui a qualificação técnica indispensável para a realização do serviço pactuado. Conforme previsto no Art. 67, §5º da Lei nº 14.133/21, o edital poderá requerer que o proponente apresente certidão ou declaração de execução de atividades equivalentes ao objeto da concorrência, realizadas por um período mínimo de três anos, evidenciando experiência comprovada na respectiva área. Tal documento deve ser emitido por entidade jurídica de natureza pública ou privada que comprove a prestação satisfatória de serviços correlatos, com a devida responsabilidade técnica.

Antes da formalização contratual, o ente público deverá analisar os comprovantes de aptidão técnica apresentados pelo participante e assegurar-se de que a empresa tenha vivência em serviços de suporte à educação infantil ou atividades de perfil semelhante, realizados de forma contínua ou intermitente, por no mínimo três anos.

A Administração deverá exigir que o concorrente comprove sua regularidade tributária e trabalhista, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/21. Essa checagem inclui a apresentação de documentos como certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e comprovação de conformidade com a Previdência Social.

Antes da oficialização do contrato, o setor público deverá reunir e examinar as certidões exigidas, com o intuito de verificar se o participante está em dia com todas as obrigações fiscais, tributárias e laborais. Caso os documentos não sejam entregues dentro do prazo estabelecido, o contrato não poderá ser celebrado.

A Administração deverá garantir que a empresa escolhida disponha de capacidade econômica suficiente para cumprir o contrato. Isso pode ser demonstrado por meio da apresentação de balanços patrimoniais, relatórios contábeis e outros registros que evidenciem a solidez financeira da licitante.

Antes de concluir a contratação, a Secretaria Municipal de Educação deve verificar a situação financeira da empresa, por meio da análise de demonstrativos contábeis e demais documentos que comprovem sua aptidão para honrar os compromissos contratuais sem prejudicar a prestação dos serviços.

O poder público deve assegurar que o participante vencedor atenda integralmente às exigências do edital, conforme disposto no Art. 67, §5º da Lei nº

14.133/21. Isso inclui o cumprimento dos critérios de habilitação técnica, regularidade documental, qualificação dos profissionais e estrutura operacional da empresa para garantir a adequada execução do serviço.

Antes da celebração do contrato, a Secretaria Municipal de Educação realizará uma verificação minuciosa de toda a documentação apresentada pela empresa selecionada, confirmando que todos os requisitos foram atendidos e que a contratada está apta a executar os serviços previstos na licitação.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá ser aprovado pela Administração antes da efetivação do contrato. Esse documento deve demonstrar claramente a viabilidade técnica, financeira e jurídica da contratação, além de apresentar as demandas do serviço, os resultados esperados e os custos envolvidos.

A Administração deverá revisar e validar o ETP antes de prosseguir com o processo de contratação. O estudo deve conter todas as informações essenciais sobre o serviço a ser prestado, incluindo o número de profissionais, estimativa de custos e justificativa da contratação, em consonância com os objetivos da gestão pública.

Antes da formalização contratual, é imprescindível elaborar um Termo de Referência que detalhe todas as características do serviço a ser executado. Esse documento deve abordar aspectos como jornada de trabalho, atribuições dos profissionais, condições laborais e responsabilidades da empresa contratada.

A Secretaria Municipal de Educação deverá redigir e aprovar o Termo de Referência, assegurando que ele esteja completo e objetivo, refletindo as necessidades locais e os requisitos legais para a contratação dos profissionais PAEDI.

A Administração deve estabelecer as condições de pagamento, incluindo a forma de remuneração pelos serviços prestados, e as garantias exigidas para a execução do contrato, como instrumentos de segurança para o cumprimento das obrigações e cobertura de eventuais prejuízos durante a prestação dos serviços.

Antes da assinatura do contrato, o poder público deve definir com clareza os termos de pagamento e exigir que o licitante apresente as garantias necessárias, como caução ou apólice de seguro, para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais.

O edital de licitação deve ser divulgado conforme a Lei nº 14.133/21, garantindo ampla publicidade do certame para os interessados. A Administração deve, ainda, disponibilizar todas as informações pertinentes à participação no processo seletivo e esclarecer eventuais dúvidas dos concorrentes.

O órgão responsável deve assegurar que o edital seja publicado nos canais oficiais de comunicação, promovendo transparência e garantindo a legalidade do procedimento licitatório, conforme os parâmetros da legislação vigente.

Antes da celebração do contrato, a Administração deve planejar a execução do serviço, estabelecendo métricas de desempenho para acompanhar a prestação do serviço contratado e garantir que os objetivos educacionais sejam atingidos.

A Secretaria Municipal de Educação deve definir os indicadores de desempenho, como qualidade do atendimento e eficácia da gestão, para

assegurar que os profissionais PAEDI atuem conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração deve adotar todas as providências necessárias para assegurar que o processo licitatório seja íntegro, legítimo e eficiente, de modo que a contratação dos profissionais PAEDI proporcione o máximo benefício à comunidade e às crianças do município.

### **13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)**

A admissão de 16 profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI), destinados às unidades da rede municipal de Cajati-SP, está diretamente relacionada a outras demandas e contratos associados, que, se não forem devidamente contemplados, podem prejudicar a efetivação do contrato principal e comprometer a excelência do serviço ofertado. A seguir, são descritas as contratações complementares ou interligadas que devem ser previstas para o êxito da execução do contrato dos profissionais PAEDI.

A seleção dos profissionais PAEDI está intrinsecamente vinculada à presença de docentes e educadores nas instituições de ensino infantil. Enquanto os PAEDI assumem funções de suporte pedagógico, vigilância e cuidados personalizados, os educadores são responsáveis pela condução do conteúdo didático.

Os PAEDI não devem atuar de forma autônoma. É essencial uma articulação pedagógica com os docentes para que o atendimento às crianças seja integrado e o processo educacional ocorra de forma eficiente.

A quantidade de profissionais PAEDI foi definida com base no número de turmas, sendo, portanto, diretamente proporcional à demanda de educadores em cada unidade escolar.

A gestão pública deve garantir que a contratação de educadores ocorra de forma simultânea ou antecedente à admissão dos PAEDI, assegurando a sinergia entre as funções pedagógicas e de suporte.

A qualidade do espaço escolar é crucial para proporcionar um ambiente seguro e estimulante às crianças.

A atuação dos PAEDI está diretamente condicionada à manutenção do ambiente escolar. Esses profissionais necessitam de espaços limpos e seguros para exercerem suas atividades com eficiência.

O bem-estar infantil depende de um ambiente bem cuidado, o que exige a presença de equipes especializadas em higienização e manutenção.

A Administração deve organizar a contratação desses serviços para assegurar que os PAEDI operem em locais apropriados, favorecendo o desenvolvimento pleno das crianças.

A educação infantil contempla não apenas o aspecto cognitivo, mas também o emocional e social das crianças. Por isso, é essencial que as unidades escolares contem com profissionais habilitados em psicologia e assistência social, capazes de oferecer suporte às crianças e suas famílias.

Para que os PAEDI desempenhem suas funções com qualidade, é necessário que as escolas disponham de recursos pedagógicos apropriados,

voltados ao público de 0 a 5 anos, que estimulem o desenvolvimento intelectual e motor.

A presença de materiais adequados permite que os PAEDI auxiliem os docentes na realização das atividades, proporcionando vivências educativas enriquecedoras.

A ausência desses recursos pode dificultar o trabalho dos profissionais, comprometendo a efetividade do atendimento.

A gestão pública deve providenciar a aquisição desses materiais em paralelo à contratação dos PAEDI, garantindo um serviço completo e eficaz.

Uma nutrição adequada é vital para o crescimento infantil, especialmente na fase da educação básica. A contratação de serviços de alimentação escolar é essencial para garantir refeições equilibradas e apropriadas à faixa etária.

Os PAEDI têm papel relevante na supervisão das refeições, contribuindo para que as crianças se alimentem de forma segura e saudável.

A cooperação entre os PAEDI e os serviços de alimentação assegura que as crianças estejam bem nutridas, promovendo saúde e qualidade de vida.

A Administração deve garantir que os profissionais PAEDI estejam preparados para acompanhar e orientar as refeições, zelando pela segurança alimentar.

As contratações complementares e interligadas são fundamentais para assegurar a efetividade e excelência do trabalho dos profissionais PAEDI nas unidades de educação infantil de Cajati-SP. Esses vínculos devem ser planejados de forma coordenada, garantindo que os serviços auxiliares — como docentes, psicólogos, limpeza, transporte e alimentação — sejam integrados e executados com eficiência. A gestão pública deve tomar as providências necessárias para harmonizar essas contratações, promovendo um atendimento educacional completo, seguro e de alta qualidade.

#### **14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)**

(descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;)

No caso da admissão de 16 profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI), os efeitos ambientais diretos relacionados às atividades desempenhadas são reduzidos, uma vez que envolvem práticas educacionais e de suporte. Contudo, há fatores operacionais e logísticos que podem ocasionar impactos ao meio ambiente, sendo fundamental a adoção de estratégias para minimizar esses efeitos e assegurar a conformidade ecológica. A seguir, são apresentados os possíveis impactos e as respectivas medidas de contenção.

Embora o objeto da contratação seja predominantemente voltado à educação, há algumas áreas de influência ambiental que podem estar associadas à prestação do serviço:

A ampliação do quadro de profissionais PAEDI pode acarretar aumento no consumo de eletricidade nas unidades escolares, especialmente com o uso de iluminação, ventiladores, computadores e demais equipamentos utilizados no suporte pedagógico.

O uso intensivo de energia pode elevar a emissão de gases de efeito estufa, caso a fonte energética não seja renovável.

A rotina de atividades como limpeza, alimentação e utilização de materiais didáticos pode gerar consumo significativo de água e itens descartáveis, como papel, plástico e outros insumos utilizados pelos profissionais PAEDI.

O uso excessivo de água e materiais não recicláveis pode levar ao desperdício de recursos naturais e ao aumento na geração de resíduos sólidos.

A realização das atividades pedagógicas e o uso de recursos educacionais (livros, brinquedos, folhas, embalagens, etc.) podem resultar na produção de resíduos que, se descartados de forma inadequada, podem contribuir para a poluição ambiental.

O descarte incorreto pode provocar contaminação do solo e da água, além de sobrecarregar os sistemas de tratamento de resíduos.

### **Estratégias para Redução dos Impactos Ambientais**

Para cada efeito identificado, foram propostas ações corretivas com o intuito de mitigar, controlar ou compensar os impactos negativos. As iniciativas incluem práticas sustentáveis voltadas à economia de energia, uso consciente de recursos naturais e gestão apropriada de resíduos.

A gestão pública deverá promover o uso de tecnologias mais econômicas, como lâmpadas LED, sensores de presença para controle de iluminação em ambientes escolares e equipamentos com baixo consumo energético.

Capacitações sobre eficiência energética e campanhas de conscientização serão realizadas com os profissionais, promovendo o uso responsável da eletricidade.

### **Uso Consciente da Água**

Instalação de dispositivos economizadores, como torneiras com temporizador e válvulas reguláveis, é essencial para evitar desperdícios.

Serão promovidas campanhas educativas com os colaboradores e alunos sobre a importância da preservação da água.

Manutenções periódicas nas redes hidráulicas serão realizadas para prevenir vazamentos e perdas.

### **Gestão Sustentável de Materiais Didáticos e de Escritório**

Dar preferência a materiais recicláveis, como papel reutilizado e brinquedos ecológicos, sempre que viável.

Estimular a redução do uso de papel por meio da digitalização de documentos e incentivo ao reaproveitamento de insumos.

Adotar práticas de reaproveitamento e reciclagem de materiais não consumíveis, promovendo o uso racional de recursos como tinta e papel.

### **Tratamento de Resíduos e Logística Reversa**

Implementar coleta seletiva nas unidades escolares, com recipientes específicos para papel, plástico e resíduos orgânicos, facilitando o reaproveitamento e descarte correto.

Estabelecer parcerias com empresas especializadas para logística reversa de materiais obsoletos, como embalagens e recursos pedagógicos.

Oferecer treinamentos contínuos aos profissionais PAEDI sobre gestão de resíduos e práticas sustentáveis no cotidiano escolar.

### **Educação Ambiental e Sensibilização**

Desenvolver programas voltados à educação ambiental, envolvendo crianças e profissionais, com foco na formação de hábitos sustentáveis desde a primeira infância.

Realizar oficinas e atividades que estimulem a reciclagem, redução de resíduos e uso consciente dos recursos naturais.

### **Acompanhamento e Verificação dos Efeitos Ambientais**

A gestão pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará o acompanhamento sistemático das ações corretivas implementadas, com avaliações periódicas dos impactos ambientais nas instituições de ensino. Relatórios de sustentabilidade serão elaborados anualmente, assegurando que ajustes sejam feitos sempre que necessário, promovendo a melhoria contínua na gestão dos recursos e na redução dos efeitos ambientais.

A contratação dos profissionais PAEDI e a administração das unidades escolares devem ser conduzidas com responsabilidade ambiental, adotando práticas sustentáveis na gestão de recursos e no descarte de resíduos. A aplicação das ações corretivas garantirá a minimização dos impactos, promovendo a sustentabilidade e assegurando que as instituições de educação infantil funcionem de maneira ética e ecologicamente equilibrada.

## **15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA ( ART.18, §1º, INCISO XIII)**

No caso da admissão de 16 profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI), a carência de pessoal qualificado nas instituições de ensino infantil foi reconhecida pela Secretaria Municipal de Educação como uma prioridade urgente. A ausência desses profissionais compromete a qualidade do serviço educacional, a vigilância das crianças e o suporte pedagógico essencial para assegurar o desenvolvimento pleno de crianças entre 0 e 5 anos. A seguir, apresenta-se a análise que embasa a pertinência da contratação de empresa especializada para disponibilizar os profissionais PAEDI.

A admissão de profissionais PAEDI representa a solução mais apropriada para suprir a necessidade de qualificação e acompanhamento contínuo nas creches e pré-escolas. Crianças na faixa etária de 0 a 5 anos exigem atenção constante e suporte pedagógico especializado para promover seu crescimento emocional, social e intelectual. Sendo a educação infantil a etapa inicial da formação básica, é indispensável contar com profissionais preparados para oferecer um atendimento de excelência.

A empresa contratada será encarregada de disponibilizar colaboradores capacitados, com formação e experiência adequadas, atuando conforme as

diretrizes pedagógicas e os parâmetros educacionais do município, respeitando os princípios da educação inclusiva e integral.

Optar pela contratação de uma empresa especializada para fornecer os profissionais PAEDI revela-se mais vantajoso e eficaz do que outras opções, como a admissão direta ou segmentada, pelos seguintes motivos:

- a) **Qualificação Técnica e Especialização:** A empresa contratada possui histórico comprovado na prestação de serviços de apoio à educação infantil, o que assegura a excelência na execução. Caberá à contratada selecionar, capacitar e administrar os profissionais, garantindo o cumprimento das exigências legais previstas na Lei nº 9.394/96 (LDB) e na Deliberação CME nº 02/2009.
- b) **Agilidade Operacional:** A contratação por meio de uma única empresa permite maior rapidez na substituição de colaboradores e na adequação da equipe conforme a demanda das unidades escolares. Isso reduz entraves burocráticos e custos administrativos, promovendo maior dinamismo na prestação dos serviços.
- c) **Padronização e Continuidade:** A empresa especializada assegura que todas as instituições recebam profissionais bem preparados e comprometidos com as atividades pedagógicas. A gestão unificada dos PAEDI garante consistência e qualidade no atendimento, evitando os riscos e limitações de contratações fragmentadas.

A solução apresentada é exequível e sustentável, pois:

- a) **Coerência com o Planejamento Institucional:** A contratação está em consonância com o Plano Municipal de Educação, que visa assegurar qualidade na educação infantil e promover inclusão desde os primeiros anos. A previsão de admissão está alinhada às demandas identificadas pela Secretaria, considerando o número de profissionais necessários e os recursos disponíveis.
- b) **Racionalização de Recursos:** A empresa contratada proporcionará ganhos de escala, reduzindo despesas administrativas e operacionais ao centralizar a gestão dos profissionais. Isso permite ao município otimizar seus meios financeiros e humanos, garantindo equilíbrio fiscal ao projeto.
- c) **Resultados Duradouros:** A contratação atende à demanda imediata por suporte educacional e também promove a capacitação contínua dos profissionais PAEDI, contribuindo para o aprimoramento da educação infantil a longo prazo e preparando as instituições para futuros desafios pedagógicos.

A alternativa proposta trará benefícios concretos e mensuráveis tanto para a gestão pública quanto para os alunos da rede municipal:

- a) **Elevação da Qualidade Educacional:** A presença de profissionais PAEDI qualificados assegurará que as crianças recebam atenção adequada, com acompanhamento constante e suporte individualizado nas atividades escolares.
- b) **Alívio para os Docentes:** A atuação dos profissionais de apoio permitirá que os professores se dediquem integralmente às tarefas pedagógicas,

enquanto os PAEDI assumem funções de supervisão e assistência, favorecendo o desenvolvimento integral dos alunos.

- c) Promoção da Equidade: A contratação busca garantir que todas as crianças tenham acesso a um ambiente escolar seguro e de qualidade, promovendo inclusão e respeito à diversidade.

A contratação dos 16 profissionais PAEDI está em plena conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), que reconhece a educação infantil como parte integrante da Educação Básica. Além disso, a Deliberação CME nº 02/2009 estabelece diretrizes específicas para a atuação dos profissionais de apoio, assegurando que os PAEDI cumpram os padrões pedagógicos e de segurança definidos pelo município.

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para disponibilizar 16 profissionais de apoio à educação infantil é a alternativa mais eficaz e apropriada para atender às necessidades do município de Cajati-SP. Essa escolha está alinhada aos objetivos de melhoria da qualidade educacional, responsabilidade fiscal e eficiência administrativa, garantindo que as instituições de ensino infantil contem com profissionais habilitados para oferecer um serviço de excelência às crianças.

Cajati, na data da assinatura.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A1B-A62E-E15E-EF24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 24/02/2026 08:26:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A1B-A62E-E15E-EF24>

Modulo 1 - Composição da Remuneração - PROFISSIONAL DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL			
1	Modulo 1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$	1.900,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-
D	Adicional Noturno	R\$	-
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$	-
F	Outros	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.900,00</b>

Modulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 158,33
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 211,11
C	Incidência do Módulo 2.2		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 369,44</b>

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
2.2	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,0%	R\$ 453,89
B	Salário Educação	1,0%	R\$ 22,69
C	SAT	3,0%	R\$ 68,08
D	FGTS	8,0%	R\$ 181,56
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 726,22</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$	180,00
C	Cesta Básica	R\$	-
D	Auxílio Saúde	R\$	-
E	Contribuição Sindical	R\$	14,62
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 194,62</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	369,44
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	726,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	194,62
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.290,29</b>

Modulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado com Probabilidade (50%)	4,17%	R\$ 53,80
B	Aviso Prévio Indenizado - API	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS do API	0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado com Probabilidade (50%)	1,94%	R\$ 25,03
E	Multa do FGTS do APT	1,94%	R\$ 25,03
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 103,87</b>

Modulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4 - Substituto nas Ausências Legais			
4	Substituto nas Ausências Legais	Dias	Valor (R\$)
A	Custo de Reposição do Profissional Ausente	30	R\$ 292,13
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 292,13</b>

Modulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$	10,00
B	Material	R\$	-
C	Equipamentos e Ferramentas	R\$	-
D	Equipamentos de Proteção Individual	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10,00</b>

Modulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,0%	R\$ 251,74
B	Lucro	7,0%	R\$ 251,74
C	Tributos	-	R\$ -
	C.1. Tributos Federais - DAS	16,8%	R\$ 604,18
	C.2. Tributos Municipais - ISS	5,0%	R\$ 179,81
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.287,47</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.900,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.290,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	103,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	292,13
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	10,00
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 3.596,28</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.287,47
<b>Valor Total mensal por Empregado</b>			<b>R\$ 4.883,75</b>
<b>Valor Total mensal para 16 Funcionários</b>			<b>R\$ 78.140,05</b>
<b>Valor Total para 12 meses</b>			<b>R\$ 937.680,58</b>

# NOTÍCIAS



## Comunicado Conjunto 01.2025 SIEEESP X FEPAAE CCT 2025-2027

O SIEEESP, A FEEESP, OS SINEPES ARAÇATUBA, OSASCO, PRESIDENTE PRUDENTE, RIBEIRÃO PRETO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SANTOS E SOROCABA E A FEPAAE – FEDERAÇÃO PAULISTA DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, REPRESENTANDO OS SINDICATOS FILIADOS OU INTEGRANTES, SINDICATOS DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE: ABC (DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES, RIO GRANDE DA SERRA, SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO E SÃO CAETANO DO SUL), BAURU (ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA, AGUDOS, ARANDU, AREALVA, AREIÓPOLIS, AVAÍ, AVARÉ, BARIRI, BARRA BONITA, BAURU, BOCAINA, BORACÉIA, BOREBI, BOTUCATU, CABRÁLIA PAULISTA, CERQUEIRA CÉSAR, DOIS CÓRREGOS, DUARTINA, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, FARTURA, FERNÃO, IGARAÇU DO TIETÊ, IPAUSSU, ITAPUÍ, ITATINGA, JAÚ, LENÇÓIS PAULISTA, MACATUBA, MANDURI, MINEIROS DO TIETÊ, ÓLEO, PARDINHO, PAULISTÂNIA, PEDERNEIRAS, PIRAJU, PIRAJUÍ, PIRATININGA, PRATÂNIA, PRESIDENTE ALVES, SÃO MANUEL, SÃO PEDRO DO TURVO, SARUTAIÁ, TAGUAÍ, TEJUPÁ E TIMBURI), FERNANDÓPOLIS (Andradina, Aparecida d'Oeste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guarani d'Oeste, Guzolásia, Ilha Solteira, Indiaporã, Jales, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Nhandeara, Ouroeste, Palmeira d'Oeste, Paranapuã, Pedranópolis, Pereira Barreto, Pontalinda, Populina, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Suzanápolis, Turmalina, Urânia e Vitória Brasil), GUARULHOS (ARUJÁ, BIRITIBA-MIRIM, GUARAREMA, GUARULHOS, IGARATÁ, ITAQUAQUECETUBA, MOGI DAS CRUZES, POÁ, SALESÓPOLIS, SANTA ISABEL E SUZANO), INTERIOR (ARTHUR NOGUEIRA, CONCHAL, COSMÓPOLIS, ENGENHEIRO COELHO, ESTIVA GERBI, HOLAMBRA, JAGUARIÚNA, PAULÍNIA, PEDREIRA, SANTO ANTONIO DE POSSE), MARILIA (BASTOS, GARÇA, MARÍLIA, POMPÉIA E TUPÃ), OSASCO (BARUERI, CARAPICUÍBA, COTIA, EMBU, ITAPECERICA DA SERRA, ITAPEVI, JANDIRA, OSASCO, SANTANA DE PARNAÍBA E TABOÃO DA SERRA), PIRACICABA (PIRACICABA, RAFARD, SALTINHO, SANTA BÁRBARA D'OESTE, SANTA MARIA DA SERRA, SÃO PEDRO E TIETÊ), SANTOS (BARRA DO TURVO, BERTIOGA, CAJATI, CANANÉIA, CUBATÃO, EL DORADO, GUARUJÁ, IGUAPE, ILHA COMPRIDA, IPORANGA, ITANHAÉM, ITARIRI, JACUPIRANGA, JUQUIÁ, MIRACATU, MONGAGUÁ, PARIQUERA-AÇU, PEDRO DE TOLEDO, PERUÍBE, PRAIA GRANDE, REGISTRO, SANTOS, SÃO VICENTE E

SETE BARRAS), **SOROCABA** (ALAMBARI, ALUMÍNIO, ANGATUBA, APIAÍ, ARAÇARIGUAMA, ARAÇOIABA DA SERRA, BARÃO DE ANTONINA, BARRA DO CHAPÉU, BOFETE, BOM SUCESSO DE ITARARÉ, BURI, CAMPINA DO MONTE ALEGRE, CAPÃO BONITO, CAPELA DO ALTO, CESÁRIO LANGE, CONCHAS, CORONEL MACEDO, GUAPIARA, GUAREÍ, IBIÚNA, IPERÓ, ITABERÁ, ITAÍ, ITAÓCA, ITAPETININGA, ITAPEVA, ITAPIRAPUÃ PAULISTA, ITAPORANGA, ITARARÉ, ITÚ, MAIRINQUE, NOVA CAMPINA, PARANAPANEMA, PIEDADE, PILAR DO SUL, PORANGABA, QUADRA, RIBEIRA, RIBEIRÃO BRANCO, RIBEIRÃO GRANDE, RIVERSUL, SALTO, SALTO DE PIRAPORA, SÃO MIGUEL ARCANJO, SÃO ROQUE, SARAPUÍ, SOROCABA, TAPIRAÍ, TAQUARITUBA, TAQUARIVÁI, TATUÍ, TORRE DE PEDRA, VARGEM GRANDE PAULISTA E VOTORANTIM), **VALE DO PARAÍBA** (APARECIDA, ARAPEÍ, AREIAS, BANANAL, CAÇAPAVA, CACHOEIRA PAULISTA, CAMPOS DO JORDÃO, CANAS, CARAGUATATUBA, CRUZEIRO, CUNHA, GUARATINGUETÁ, ILHABELA, JACAREÍ, JAMBEIRO, LAGOINHA, LAVRINHAS, LORENA, MONTEIRO LOBATO, NATIVIDADE DA SERRA, PARAIBUNA, PINDAMONHANGABA, PIQUETE, POTIM, QUELUZ, REDENÇÃO DA SERRA, ROSEIRA, SANTA BRANCA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO LUÍS DO PARAÍNGA, SÃO SEBASTIÃO, SILVEIRAS, TAUBATÉ, TREMEMBÉ E UBATUBA), **SÃO PAULO** (SÃO PAULO), O **SINDICATO DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO DE BRAGANÇA PAULISTA** (ÁGUAS DE LINDÓIA, ATIBAIA, BOM JESUS DOS PERDÕES, BRAGANÇA PAULISTA, CAIEIRAS, CAJAMAR, CAMPO LIMPO PAULISTA, FRANCISCO MORATO, FRANCO DA ROCHA, ITATIBA, JARINÚ, JOANÓPOLIS, LINDÓIA, MAIRIPORÃ, MONTE ALEGRE DO SUL, MORUNGABA, NAZARÉ PAULISTA, PEDRA BELA, PINHALZINHO, PIRACAIÁ, SERRA NEGRA, SOCORRO, TUIUTI, VARGEM E VÁRZEA PAULISTA), **CAPIVARI** (BOITUVA, CAPIVARI, CERQUILHO, ELIAS FAUSTO, JUMIRIM, LARANJAL PAULISTA, MOMBUCA, MONTE MOR, PEREIRAS, PORTO FELIZ, RAFARD, RIO DAS PEDRAS E TIETÊ, BEM COMO OS **SINDICATOS DOS PROFESSORES: ANHANGUERA** (HORTOLÂNDIA, NOVA ODESSA, SÃO JOÃO DA BOA VISTA E SUMARÉ), **SINPRO INTERIOR** (ARTHUR NOGUEIRA, CONCHAL, COSMÓPOLIS, ENGENHEIRO COELHO, ESTIVA GERBI, HOLAMBRA, JAGUARIÚNA, PAULÍNIA, PEDREIRA, SANTO ANTONIO DE POSSE), **SINTEE MARILIA** (BASTOS, GARÇA, MARÍLIA, POMPEIA E TUPÃ), **NOROESTE PAULISTA** (ANDRADINA, AURIFLAMA, ESTRELA D'OESTE, FERNANDÓPOLIS, GENERAL SALGADO, ILHA SOLTEIRA, NHANDEARA, PEREIRA BARRETO, SANTA FÉ DO SUL E URÂNIA), E **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS), **INFORMAM QUE FORAM APROVADAS PELAS RESPECTIVAS** Assembleias os termos da Convenção Coletiva de Trabalho DE 2025-2027 e divulgam os percentuais de reajuste salarial e outras informações pertinentes.

1 **Vigência:** A Convenção Coletiva de Trabalho (Professores e Auxiliares de Administração Escolar) terá **duração de dois anos**, com vigência de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027.

2 - **Reajuste salarial em 2025 (Professores e Auxiliares de Administração Escolar):** Em 1º de março de 2025, as Escolas deverão reajustar os salários dos Professores/Auxiliares em **6% (seis por cento)**, **aplicados sobre os salários devidos em 1º de março de 2024.**

As Escolas que, por liberalidade, anteciparam aos seus Professores e/ou Auxiliares de Administração Escolar, nos meses de março e/ou abril, algum índice de reajuste, poderão compensar o percentual antecipado, até o limite do reajuste negociado.

3 - **Pagamento das diferenças salariais:** As eventuais diferenças salariais decorrentes da aplicação do novo reajuste, referentes aos meses de março e abril de 2025, poderão ser pagas até o 5º dia útil de junho, juntamente com os salários de maio de 2025.

4 - **Piso salarial para a categoria dos Auxiliares:** Fica estabelecido o **valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)** como **piso salarial da categoria dos Auxiliares de Administração Escolar**, por jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para o período compreendido entre 1º de março de 2025 e 28 de fevereiro de 2026.

5 - **Piso salarial para a categoria dos Professores:** Fica estabelecido como **piso salarial da categoria dos Professores** para o período compreendido entre 1º de março de 2025 e 28 de fevereiro de 2026:

a - **Salário mensal de R\$ 1.847,94** (mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), neste valor já incluído o DSR, por jornada de 22 horas semanais, conforme cláusula "Jornada do Professor Mensalista", para PROFESSORES que lecionam em escola que tenha curso de de educação infantil.

b - **Salário mensal de R\$ 2.065,07** (dois mil, sessenta e cinco reais e sete centavos), neste valor já incluído o DSR, por jornada de 22 horas semanais, conforme cláusula "Jornada do Professor Mensalista", para PROFESSORES que lecionam de educação infantil e ensino fundamental até o 5º ano, que lecionam nas demais escolas.

c - **Salário hora-aula de R\$ 24,49** (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) para PROFESSORES que lecionam no ensino fundamental do 6º ao 9º ano, ou no período noturno nos níveis fundamental e médio.

d - **Salário hora-aula de R\$ 27,19** (vinte e sete reais e dezenove centavos) para PROFESSORES que lecionam no ensino médio.

e - **Salário hora-aula de R\$ 25,86** (vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) para PROFESSORES que lecionam em  cursos de formação inicial e continuada  de trabalhadores e em cursos de educação profissional técnica de nível médio.

f - **Salário hora-aula de R\$ 37,95** (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) para PROFESSORES que lecionam em  cursos pré-vestibulares.

Aos valores acima definidos deverá ser acrescido o percentual de 5% hora-atividade, conforme estabelece a norma coletiva.

**6 - Escolas que pagam o Piso Salarial:** As Escolas que remuneram os seus Professores e/ou Auxiliares de Administração Escolar pelo piso salarial também **estão obrigadas a conceder a Participação nos Lucros e Resultados ou o Abono Especial**, nos termos do item 7 abaixo.


**7 - Participação nos Lucros ou Resultados - PLR ou Abono Especial: 18% (dezoito por cento) da remuneração mensal bruta do mês de pagamento**, já reajustada pelo índice de 6% conforme o disposto no item 2 do presente Comunicado. O pagamento da PLR ou do Abono Especial deverá ser efetivado até o dia 15 de outubro de 2025.

**8 - Escolas que não pagarão a PLR ou Abono Especial referente ao ano de 2025: Deverão acrescentar, a partir de 1º de março de 2025, 1,50%** (um vírgula cinquenta por cento) ao índice de reajuste disposto no item 2 do presente comunicado, perfazendo o total de **7,50% (sete vírgula cinquenta por cento)** de reajuste salarial, aplicado sobre os salários devidos em 1º de março de 2024, dos Professores e dos Auxiliares de Administração Escolar.

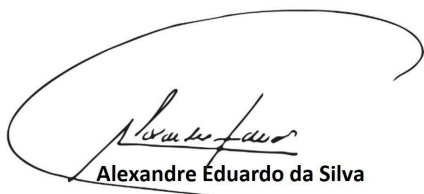
**9 - Cesta básica in natura:** Cesta com, no mínimo, **30 quilos de alimentos in natura**, a partir de 1º de março de 2025 e independentemente do número de alunos matriculados, aos Professores e Auxiliares de Administração Escolar.

**10 - Cartão ou Vale-alimentação:** Valor mínimo de R\$180,00, em substituição a cesta básica *in natura*. A partir de 1º de março de 2025, a Escola deverá aplicar o índice de 6% ao valor de face do Vale- Alimentação ou Cartão-Alimentação já praticado em fevereiro de 2025. **O valor resultante deverá ser igual ou superior a R\$180,00**. Caso seja inferior, a Escola deverá adotar o valor de R\$180,00, para Professores e Auxiliares de Administração Escolar.

São Paulo, 23 de abril de 2025.



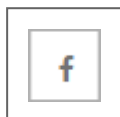
**Prof. José Antonio Figueiredo Antiório**  
Representante legal do SIEEESP



Presidente da FEPPAAE

<

COMPARTILHE:



(<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?>

[u=http://www.sieeesp.org.br/](http://www.sieeesp.org.br/))



(<https://twitter.com/home?>

[status=http://www.sieeesp.org.br/](http://www.sieeesp.org.br/))

## Notícias

## EVENTO PRESENCIAL E ON-LINE GRATUITO

# Hoje começa o crescimento da sua escola.

**16 SET****TERÇA - 9h30****MÓDULO 1 - Presencial e on-line**

9h às 9h45

Mercado atual e posicionamento  
estratégico**MÓDULO 2 - Somente presencial**

9h45 às 10h – Coffee break

10h às 10h30 – Campanha de marketing

10h30 às 11h – Estratégias comerciais

11h às 11h30 – Técnicas avançadas de vendas

**Christian Coelho**

CEO Grupo Rabbit

Escaneie o QR Code  
para se inscrever.**Sindicato dos Estabelecimentos  
de Ensino no Estado de São Paulo**

R. Benedito Fernandes, 107

Santo Amaro - SP - (11) 5583-5500

[www.sieeesp.com.br](http://www.sieeesp.com.br)

([https://www.sieeesp.org.br/index.php?  
mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=4441&cntnt01returnid=105](https://www.sieeesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=4441&cntnt01returnid=105))

## Evento Sieceesp - Hoje começa o crescimento da sua escola

03 de setembro de 2025 (<https://www.sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=4441&cntnt01returnid=105>)



Instituto Nacional  
de Estudos e Pesquisas  
Educacionais Anísio Teixeira

(<https://www.sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=4440&cntnt01returnid=105>)

## Inep coordenará novo sistema de avaliação da educação profissional e tecnológica

03 de setembro de 2025 (<https://www.sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=4440&cntnt01returnid=105>)



(<https://www.sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=4426&cntnt01returnid=105>)  
**COMUNICADO ÀS ESCOLAS - Convite para reunião de mantenedores**

03 de setembro de 2025 (<https://www.sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=4426&cntnt01returnid=105>)



([https://www.sieeesp.org.br/index.php?](https://www.sieeesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=4439&cntnt01returnid=105)

[mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=4439&cntnt01returnid=105](https://www.sieeesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=4439&cntnt01returnid=105))

### **Aluno destaca melhora no desenvolvimento 6 meses após proibição do celular na escola**

02 de setembro de 2025 ([https://www.sieeesp.org.br/index.php?](https://www.sieeesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=4439&cntnt01returnid=105)

[mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=4439&cntnt01returnid=105](https://www.sieeesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=4439&cntnt01returnid=105))

## **Cursos**

Quem Somos

(<https://www.sieeesp.org.br/index.php?page=quem-somos>)

História

(<https://www.sieeesp.org.br/index.php?page=historia>)

Diretoria

()

Departamentos

(<https://www.sieeesp.org.br/index.php?page=departamentos>)

()

()

Notícias

(<https://www.sieeesp.org.br/index.php?page=noticias>)

Agenda

(<https://www.sieeesp.org.br/index.php?page=agenda>)

Eventos

(<https://www.sieeesp.org.br/index.php?page=eventos>)

()

()

()

Revista Escola Particular

([https://www.sieeesp.org.br/index.php?page=revistas\\_assineja](https://www.sieeesp.org.br/index.php?page=revistas_assineja))

Jornal Eletrônico

(<https://www.sieeesp.org.br/index.php?page=jornal-eletronico>)

Benefícios

(<https://www.sieeesp.org.br/index.php?page=beneficios>)

Viagem Educacional Internacional

(<https://www.sieeesp.org.br/index.php?page=viagens>)

Sindicalize-se

(<https://www.sieeesp.org.br/index.php?page=sindicalizar>)



R. Benedito Fernandes, 107 - Santo Amaro - São Paulo | (11) 5583-5500



(<https://www.instagram.com/sieeesp/>)



Prefeitura  
**CAJATI**

## Memorando 10- 1.977/2026

---

1Doc

**De:** Augusto C. - SEDUC-DAAF-DCC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/02/2026 às 10:33:20

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEDUC, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE

### Profissionais de Apoio à Educação Infantil (PAEDI)

Bom dia, prezado [Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP](#) segue o TR.

—

**Augusto Sbrisse Neto da Costa**

*Chefe de Divisão de Convênios e Contratos*

**Anexos:**

008\_TR\_PAEDI.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA  
FORNECIMENTO PROFISSIONAL DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL –  
PAEDI**

**1) OBJETO** (definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

Fornecimento de profissionais para prestação de serviços de apoio à educação infantil (PAEDI), atuando com crianças de 0 a 5 anos e apoiando professores nas unidades de educação infantil da rede regular municipal de Cajati-SP.

A natureza do objeto descrito é contratação de serviços terceirizados de mão de obra especializada para apoio à educação infantil.

Trata-se da contratação de uma empresa que fornecerá profissionais qualificados para atuar diretamente no suporte pedagógico e no cuidado de crianças de 0 a 5 anos, auxiliando os professores nas unidades municipais de educação infantil.

O período de contrato será de 12 (doze) meses, A contar da data da assinatura do contrato; o qual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do **artigo 106 da Lei nº 14.133/2021**.

**2) DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso:  
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA**

**2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** (que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) se fundamenta em uma análise minuciosa das alternativas disponíveis e na avaliação das necessidades urgentes da rede educacional municipal. Este estudo visa explicar de forma detalhada por que essa forma de execução é a mais adequada para atender à demanda das unidades de educação infantil, mostrando que outras opções seriam inviáveis ou menos vantajosas, tanto do ponto de vista operacional quanto econômico.

As unidades educacionais de Cajati-SP enfrentam uma carência significativa de profissionais qualificados para atuar diretamente com crianças de 0 a 5 anos. A educação infantil, por ser a fase inicial do desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, requer um atendimento contínuo e especializado. A ausência de profissionais capacitados compromete a qualidade do processo educativo, dificulta a supervisão individualizada e compromete a segurança das crianças.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficaz, pois permite a disponibilização imediata de profissionais já treinados e com experiência comprovada na área da educação infantil, suprimindo a demanda de forma ágil e sem os entraves de processos longos como concursos públicos.

A análise das alternativas, como concurso público, convênios com entidades sociais e contratação de estagiários, revela que elas não atendem de maneira eficaz à necessidade imediata e à qualidade exigida para a educação infantil.

Embora o concurso público seja uma forma tradicional de contratação no serviço público, ele apresenta limitações significativas, especialmente no que tange ao tempo de implementação. O processo de elaboração de edital, inscrição, provas e nomeações pode levar meses até que os profissionais estejam efetivamente disponíveis para iniciar as atividades. Esse longo período de espera comprometeria a agilidade necessária para a execução das funções pedagógicas, resultando em uma defasagem no atendimento às crianças. Além disso, o concurso não oferece a flexibilidade necessária para ajustar rapidamente a quantidade de profissionais conforme as necessidades variáveis das unidades educacionais, o que é crucial em um cenário dinâmico como o da educação infantil.

Os convênios com entidades sociais, embora possam ser uma alternativa em outros contextos, apresentam limitações importantes no que diz respeito à especialização e à continuidade do serviço. Muitas entidades não possuem profissionais com a qualificação específica exigida para o atendimento na educação infantil. Além disso, a gestão de convênios tende a ser burocrática e menos flexível, dificultando a adaptação rápida às mudanças nas necessidades das unidades escolares. A falta de uma estrutura administrativa eficiente nas entidades sociais pode comprometer o controle sobre a execução das atividades pedagógicas, tornando a parceria menos eficaz para atender às exigências de qualidade da educação infantil.

A utilização de estagiários para as funções de apoio à educação infantil seria uma opção de baixo custo, mas apresenta sérias limitações quanto à qualificação e experiência. Estagiários estão em processo de formação e não têm a experiência necessária para lidar com a complexidade do atendimento a crianças de 0 a 5 anos. A educação infantil exige profissionais qualificados, com habilidades específicas para lidar com o desenvolvimento integral das crianças, o que não pode ser garantido por estagiários, que ainda estão em fase de aprendizado. Além disso, a alta rotatividade dos estagiários prejudica a continuidade do serviço e a formação de vínculos com as crianças, o que comprometeria o desenvolvimento emocional e social dos alunos.

A contratação de uma empresa especializada é a solução mais adequada pelas razões abaixo.

As empresas especializadas possuem profissionais qualificados e com formação contínua em educação infantil. Esses profissionais já estão preparados para atender às necessidades específicas das crianças de 0 a 5 anos, com experiência comprovada e um conhecimento profundo das metodologias pedagógicas recomendadas. Além disso, a empresa contratada será responsável pela capacitação constante de seus colaboradores, garantindo que eles se mantenham atualizados com as melhores práticas pedagógicas e as diretrizes educacionais mais recentes.

A contratação de uma empresa especializada proporciona uma flexibilidade incomparável em comparação com outras alternativas. A empresa pode rapidamente ajustar a quantidade de profissionais conforme a demanda, alocando

recursos de forma eficiente para atender às necessidades específicas de cada unidade escolar. Esse dinamismo é fundamental para garantir a continuidade das atividades educacionais e assegurar que todas as crianças recebam o atendimento adequado, sem interrupções ou sobrecargas de trabalho para os educadores.

Ao optar pela contratação de uma empresa especializada, a gestão de todos os aspectos operacionais, como seleção, treinamento, pagamento, benefícios e substituição de profissionais, fica sob responsabilidade da contratada. Isso permite à Secretaria Municipal de Educação focar em aspectos pedagógicos e administrativos mais estratégicos, enquanto a empresa se encarrega das tarefas operacionais. Além disso, a centralização da contratação em uma única empresa reduz a burocracia e simplifica a gestão dos contratos, permitindo maior eficiência e controle dos custos.

A contratação de uma única empresa especializada permite otimizar os custos operacionais e administrativos, uma vez que a centralização da gestão de profissionais gera economia de escala. A empresa contratada pode gerenciar um grande número de profissionais de forma mais eficiente, o que resulta em redução de custos para a administração pública. Além disso, a empresa já possui a infraestrutura necessária para a gestão e alocação dos profissionais, o que elimina a necessidade de um processo complexo e dispendioso de recrutamento e treinamento contínuo.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer profissionais de apoio à educação infantil é, sem dúvida, a solução mais eficaz, viável e vantajosa para o município de Cajati-SP. As alternativas como concurso público, convênios com entidades sociais e contratação de estagiários, embora viáveis em outros contextos, não oferecem a flexibilidade, a qualificação e a agilidade necessárias para atender às demandas imediatas e específicas da educação infantil. A opção pela contratação de uma empresa especializada assegura que as unidades educacionais terão profissionais capacitados, bem treinados e prontos para atender às necessidades das crianças de forma contínua e com a qualidade exigida pelas diretrizes pedagógicas do município.

**2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;)

A solução proposta para a contratação de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) para as unidades educacionais da rede municipal de Cajati-SP abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a contratação até a gestão contínua e a avaliação dos resultados. A execução dessa solução foi planejada para garantir eficiência, qualidade, e a plena adequação às necessidades das crianças e das unidades educacionais, conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e as normas pedagógicas aplicáveis.

O primeiro passo da solução envolve o planejamento da contratação, que será realizado por meio de um processo licitatório, conforme os requisitos da Lei nº 14.133/21 e outras normativas pertinentes. Este processo garantirá a transparência, a concorrência justa e a escolha da empresa mais capacitada para fornecer os profissionais PAEDI.

Antes da formalização do contrato, a administração pública elaborará um Termo de Referência detalhado, que especificará todos os aspectos da contratação, incluindo as competências exigidas dos profissionais, os requisitos operacionais e as condições para o fornecimento contínuo dos serviços. Esse documento servirá como base para o processo licitatório e definirá as expectativas e as obrigações da empresa contratada.

Além disso, o Edital de Licitação será publicado de acordo com a legislação vigente, garantindo ampla divulgação do certame e permitindo que as empresas interessadas possam participar do processo de forma justa e transparente.

A seleção da empresa contratada será realizada com base em critérios técnicos e econômicos, visando garantir que a empresa possua capacidade para fornecer profissionais qualificados, realizar a gestão adequada dos recursos humanos e garantir a continuidade e qualidade dos serviços. Durante a avaliação, serão analisados os seguintes fatores:

- a) **Experiência e Qualificação Técnica:** A empresa deverá comprovar experiência prévia na contratação de profissionais de apoio à educação infantil e possuir um histórico de prestação de serviços de alta qualidade.
- b) **Capacidade Administrativa:** A empresa contratada deverá demonstrar que tem a capacidade administrativa para gerir a contratação de profissionais, incluindo o gerenciamento de substituições e a manutenção da qualidade do serviço.
- c) **Custos e Eficiência:** A análise de custos será realizada para garantir que a solução proposta seja a mais econômica, sem comprometer a qualidade do serviço.

Uma vez selecionada a empresa, a implementação do serviço começará com a alocação dos profissionais de apoio nas unidades educacionais, conforme a demanda previamente mapeada pela Secretaria Municipal de Educação.

A empresa contratada será responsável pela seleção, contratação e alocação dos profissionais nas unidades de educação infantil, de acordo com a demanda específica de cada unidade. Além disso, a empresa fornecerá capacitação inicial para os profissionais, garantindo que todos tenham uma compreensão clara das metodologias pedagógicas a serem aplicadas, dos cuidados com a saúde e segurança das crianças, e das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Após a alocação, os profissionais começarão a atuar diretamente nas unidades de educação infantil. A empresa será responsável pela gestão operacional contínua, incluindo a substituição de profissionais em caso de faltas ou afastamentos e a manutenção da qualidade do serviço, garantindo que os profissionais atuem conforme as expectativas e exigências do município.

A gestão contínua do serviço envolve tanto a supervisão da Secretaria Municipal de Educação quanto a responsabilidade da empresa contratada pela manutenção da qualidade, capacitação contínua dos profissionais e ajustes operacionais conforme necessário.

A empresa contratada será responsável por garantir a capacitação contínua dos profissionais de apoio. Isso incluirá treinamentos periódicos sobre práticas pedagógicas, cuidados infantis, segurança, saúde e inclusão, alinhados com as

melhores práticas educacionais e as normas vigentes. A capacitação contínua visa assegurar que os profissionais se mantenham atualizados e preparados para lidar com as mudanças e desafios do ambiente educacional.

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela supervisão do desempenho dos profissionais, com visitas periódicas às unidades educacionais para avaliar a qualidade do atendimento prestado. Além disso, serão implementados indicadores de desempenho que permitirão medir a eficiência do serviço, como a satisfação dos educadores, o desenvolvimento das crianças e a conformidade com as normas de segurança e pedagógicas.

A empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre o desempenho dos profissionais, incluindo informações sobre as atividades realizadas, a capacitação dos profissionais e as substituições ocorridas. Esses relatórios serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para monitorar a execução do contrato e realizar ajustes operacionais conforme necessário.

O ciclo de vida do contrato será finalizado com a avaliação final da prestação dos serviços. No término do contrato, a empresa deverá fornecer um relatório conclusivo, destacando as ações realizadas, os resultados alcançados e as lições aprendidas. A avaliação final será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará se os objetivos da contratação foram cumpridos e se a qualidade do serviço atendeu às expectativas do município.

Com base na avaliação final, a administração pública decidirá se haverá a renovação do contrato ou se uma nova licitação será realizada. Caso o contrato não seja renovado, a empresa será responsável pela entrega dos relatórios finais e pela transição dos serviços de forma que não haja interrupção no atendimento às unidades educacionais.

Se necessário, um acompanhamento pós-contratual será realizado para garantir que todos os processos administrativos e operacionais sejam concluídos de forma adequada e que o impacto da contratação tenha sido benéfico para as unidades educacionais e para o desenvolvimento das crianças.

A solução proposta para a contratação de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) é uma abordagem integrada que abrange desde a contratação e implementação até a gestão contínua e avaliação final. Ao garantir a qualificação contínua dos profissionais e a supervisão constante da execução do contrato, a solução assegura que as unidades educacionais de Cajati-SP disponham de profissionais qualificados, comprometidos e preparados para proporcionar um ambiente educativo seguro, estimulante e adequado ao desenvolvimento das crianças.

**2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

A contratação de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) para o município de Cajati-SP requer um planejamento detalhado e a definição clara de como o contrato deve produzir os resultados pretendidos, desde o seu início até o seu encerramento. A execução do contrato deve ser acompanhada de forma contínua e eficaz, garantindo que os serviços prestados atendam às necessidades educacionais e de cuidado infantil, com qualidade, eficiência e conformidade com

as diretrizes legais e pedagógicas. Abaixo estão descritos os requisitos fundamentais que asseguram que o contrato produza os resultados esperados:

O início do contrato é a fase crítica para garantir que todos os parâmetros estabelecidos sejam atendidos desde o primeiro momento. A seguir estão os requisitos que garantirão a eficácia do contrato desde o seu início:

A empresa contratada deverá garantir a alocação imediata dos profissionais de apoio nas unidades educacionais, conforme as necessidades previamente identificadas. Todos os profissionais devem possuir a formação mínima exigida, com especialização na área de educação infantil, e ser devidamente treinados antes de iniciar suas atividades nas unidades escolares.

Uma das primeiras ações da empresa contratada será fornecer capacitação inicial para os profissionais, abrangendo temas como as metodologias pedagógicas específicas da rede de educação infantil de Cajati, cuidados de saúde e segurança das crianças, além das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. O treinamento inicial também deverá incluir uma integração entre os profissionais de apoio e os educadores da rede, garantindo a sinergia das funções pedagógicas e de apoio.

O contrato deverá definir de forma clara os objetivos e diretrizes pedagógicas a serem seguidos pelos profissionais PAEDI. A empresa contratada deve garantir que seus profissionais compreendam as metas educacionais, as estratégias de cuidado infantil e as expectativas de desempenho desde o início do contrato, assegurando um atendimento alinhado com as políticas educacionais do município.

Após o início da execução do contrato, é fundamental que haja uma gestão eficaz e contínua para garantir que os resultados desejados sejam alcançados de forma sistemática. A empresa contratada deve ser capaz de operar e ajustar suas ações conforme as necessidades da rede de educação infantil de Cajati, enquanto a Secretaria Municipal de Educação deverá monitorar a qualidade do serviço.

A empresa contratada será responsável pela gestão completa dos profissionais, o que inclui a substituição rápida de qualquer profissional que não estejam atendendo às expectativas ou que se ausente por motivo de saúde ou outro imprevisto. A agilidade na substituição é essencial para garantir a continuidade do serviço e evitar interrupções nas atividades educacionais.

A qualidade do atendimento deverá ser monitorada continuamente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de visitas periódicas às unidades de ensino. Durante essas visitas, serão avaliados aspectos como o desempenho pedagógico, a segurança das crianças, e a eficácia das metodologias pedagógicas adotadas pelos profissionais PAEDI. Relatórios de avaliação de desempenho serão elaborados para garantir que os profissionais estão cumprindo as exigências estabelecidas e que as expectativas educacionais estão sendo atendidas.

A empresa contratada deverá garantir que os profissionais PAEDI recebam capacitação contínua durante a vigência do contrato. A capacitação deve abranger novas metodologias de ensino, atualizações sobre práticas pedagógicas, e cuidados de saúde e segurança infantil, alinhados com as diretrizes do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação. O aperfeiçoamento contínuo dos profissionais visa garantir que os resultados esperados sejam mantidos ao longo de todo o ciclo de vida do contrato.

A empresa deverá fornecer relatórios periódicos, que incluem dados sobre o desempenho dos profissionais PAEDI, a realização das atividades pedagógicas, e o progresso das crianças atendidas. Esses relatórios serão usados pela Secretaria Municipal de Educação para fornecer feedback constante sobre a execução dos serviços e permitir ajustes operacionais rápidos, quando necessário. O feedback deve ser fornecido de forma construtiva, com ênfase na melhoria contínua do serviço.

Ao final do contrato, a administração pública deve realizar uma avaliação final para verificar se os resultados pretendidos foram efetivamente alcançados e se as metas educacionais e operacionais foram cumpridas. Abaixo estão os requisitos para garantir o sucesso dessa fase de encerramento:

A Secretaria Municipal de Educação realizará uma avaliação final do contrato, analisando se as ações da empresa contratada atenderam aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato. Essa avaliação incluirá:

- a) Análise da eficiência na alocação e gestão dos profissionais.
- b) Acompanhamento do impacto dos serviços no desenvolvimento das crianças.
- c) Satisfação dos educadores e das famílias com o suporte prestado.
- d) A avaliação final servirá como base para determinar a viabilidade de renovação do contrato ou para o início de um novo processo licitatório, caso necessário.

Caso o contrato seja renovado ou se houver a necessidade de transição, será feito um acompanhamento pós-contratual para garantir que todas as pendências sejam resolvidas e que a transição de responsabilidades seja realizada de forma adequada, sem impacto na continuidade dos serviços.

A execução do contrato, desde seu início até seu encerramento, deve garantir que todos os resultados pretendidos sejam atingidos de forma eficiente, com qualidade e dentro das diretrizes legais e pedagógicas estabelecidas. A empresa contratada será responsável por fornecer profissionais qualificados, realizar a gestão contínua e garantir a capacitação dos profissionais, enquanto a Secretaria Municipal de Educação terá um papel ativo no monitoramento e avaliação dos serviços prestados.

**2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

A execução do contrato de fornecimento de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) para o município de Cajati-SP será realizada de forma a garantir a efetividade do serviço prestado, desde o início até o encerramento. O modelo de execução do objeto descreve detalhadamente como a empresa prestadora de serviços se organizará para atender aos requisitos estabelecidos no contrato, garantindo que os resultados pretendidos sejam alcançados de maneira eficiente, contínua e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá realizar a alocação imediata dos profissionais PAEDI nas unidades de educação infantil, conforme o número de vagas e a necessidade de apoio nas turmas. A empresa

será responsável por garantir que todos os profissionais sejam devidamente capacitados, conforme as diretrizes do município, e que estejam prontos para iniciar as atividades pedagógicas e de cuidado com as crianças.

A jornada de trabalho dos profissionais PAEDI será definida com base na carga horária prevista no contrato, com cada profissional cumprindo 40 horas semanais. As escalas de trabalho serão ajustadas de acordo com as demandas de cada unidade de ensino, respeitando a legislação trabalhista vigente e as especificidades do serviço educacional. As escalas de trabalho garantirão cobertura completa nas unidades de educação infantil durante o período de funcionamento (integral ou parcial), com:

- a) Jornada de Trabalho Padrão: A carga horária semanal de 40 horas será distribuída de forma que os profissionais cubram adequadamente todas as turmas, respeitando as necessidades específicas de cada grupo de crianças.
- b) Flexibilidade nas Escalas: A empresa contratada poderá realizar ajustes nas escalas de trabalho, conforme demanda, garantindo a presença de profissionais de apoio durante os horários de maior necessidade (manhã, tarde e integral).

A alocação dos profissionais será feita de forma estratégica, levando em consideração o número de crianças em cada turma e as necessidades específicas de cada faixa etária. As unidades de educação infantil serão distribuídas de forma a assegurar que todas as crianças recebam o apoio necessário, com os seguintes critérios:

- a) Berçários e Maternais: Para turmas de crianças pequenas (0 a 3 anos), será alocada uma proporção de um profissional de apoio para cada 5 crianças.
- b) Pré-escola: Para turmas de 4 a 5 anos, será alocada uma proporção de um profissional de apoio para cada 10 a 15 crianças, dependendo do número de alunos matriculados e das exigências pedagógicas.

A empresa contratada deverá garantir substituições imediatas em caso de faltas, doenças ou qualquer outra razão que impeça a presença dos profissionais PAEDI nas unidades de educação infantil. Para isso, a empresa deve manter um cadastro de reserva com profissionais qualificados que possam ser alocados rapidamente em caso de necessidade. A substituição deve ser realizada sem prejuízo para as atividades pedagógicas e de cuidado com as crianças, assegurando a continuidade do serviço de apoio educacional.

A supervisão do serviço será realizada de forma contínua, tanto pela empresa contratada quanto pela Secretaria Municipal de Educação. A empresa será responsável pela supervisão diária das atividades dos profissionais PAEDI, garantindo que todas as funções sejam cumpridas de acordo com os requisitos do contrato e as diretrizes pedagógicas do município.

A empresa contratada nomeará supervisores ou coordenadores pedagógicos para acompanhar o desempenho dos profissionais PAEDI em campo, oferecendo feedback constante e realizando ajustes operacionais sempre que necessário.

A Secretaria Municipal de Educação realizará visitas periódicas às unidades educacionais para monitorar a qualidade do serviço prestado. Essas visitas incluirão a observação do atendimento, a avaliação do ambiente escolar, e a verificação do cumprimento das normas de segurança e pedagogia.

A empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre a execução do serviço, incluindo:

- a) Relatório Mensal de Atividades: Este relatório deverá incluir informações sobre o número de profissionais alocados, a frequência de faltas ou substituições, a execução das atividades pedagógicas e o progresso das crianças atendidas. Esse relatório será enviado à Secretaria Municipal de Educação para análise e acompanhamento.
- b) Relatório de Avaliação de Desempenho: Relatórios de desempenho dos profissionais PAEDI serão apresentados pela empresa contratada, incluindo observações sobre o engajamento dos profissionais, a eficácia das metodologias aplicadas, e qualquer sugestão de melhoria para o processo educacional.

Ao final do contrato, a empresa contratada deverá fornecer um relatório final detalhado, incluindo uma análise abrangente sobre a execução dos serviços, os resultados obtidos, os desafios enfrentados e as soluções adotadas ao longo do contrato. Esse relatório incluirá dados quantitativos e qualitativos sobre o impacto do serviço nas unidades de educação infantil e no desenvolvimento das crianças.

A Secretaria Municipal de Educação realizará uma avaliação final do contrato, considerando os seguintes aspectos:

- a) Qualidade do Atendimento: Avaliação da eficácia do serviço prestado e do impacto nas atividades pedagógicas.
- b) Desempenho dos Profissionais PAEDI: Acompanhamento do desempenho dos profissionais e avaliação de sua contribuição para o desenvolvimento das crianças.
- c) Satisfação da Comunidade Escolar: A avaliação incluirá a satisfação dos educadores, das crianças e dos pais em relação aos serviços prestados.

Se necessário, a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Educação realizarão um acompanhamento pós-contratual para garantir que todos os procedimentos sejam finalizados adequadamente, sem interrupções nos serviços. Caso o contrato seja renovado, o acompanhamento ajudará na transição e continuidade do serviço.

A execução do contrato será orientada por princípios de eficiência, qualidade e sustentabilidade, com a empresa contratada garantindo a alocação de profissionais capacitados, a gestão eficiente dos recursos humanos e a manutenção da qualidade do serviço durante todo o ciclo de vida do contrato. A substituição ágil, a supervisão contínua e a avaliação periódica são essenciais para garantir que os resultados esperados sejam alcançados, cumprindo com as exigências pedagógicas e as expectativas da comunidade escolar de Cajati-SP.

**2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

A execução do contrato de fornecimento de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação de Cajati-SP, visando garantir que o serviço prestado atenda aos parâmetros estabelecidos, cumpra com as metas pedagógicas e de cuidado infantil, e seja executado com eficiência e qualidade. A gestão contratual será estruturada para assegurar que todas as etapas do contrato sejam realizadas conforme o planejado, com acompanhamento contínuo da performance dos profissionais e a implementação de ajustes quando necessário.

A Secretaria Municipal de Educação será a responsável pela fiscalização e acompanhamento contínuo da execução do contrato, com a designação de uma equipe de fiscalização composta por profissionais qualificados. Essa equipe terá a função de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e pedagógicas, além de atuar como interlocutora direta entre a empresa contratada e a administração pública.

A equipe de fiscalização será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, incluindo:

- a) Coordenador Pedagógico: Responsável por acompanhar o cumprimento das metas pedagógicas e metodológicas definidas para os profissionais PAEDI, garantindo que as diretrizes educacionais sejam seguidas corretamente.
- b) Fiscal de Contrato: Responsável por monitorar a qualidade do serviço prestado, incluindo o desempenho dos profissionais, o ambiente escolar e a satisfação das crianças e famílias.
- c) Gestor Administrativo: Responsável pelo controle e verificação da documentação, como relatórios de presença, registros de faltas, substituições e ajustes operacionais.

A fiscalização será realizada de forma contínua, com diferentes níveis de frequência, conforme a natureza do acompanhamento. As visitas e monitoramentos ocorrerão com as seguintes periodicidades:

- a) A empresa contratada deverá garantir que os profissionais PAEDI estejam alocados conforme o planejado. A supervisão direta dos profissionais será realizada diariamente pela empresa, com acompanhamento contínuo da presença dos profissionais nas unidades de ensino.
- b) A Secretaria Municipal de Educação realizará visitas semanais às unidades educacionais para garantir que os profissionais PAEDI estejam cumprindo com suas obrigações de forma adequada. Essas visitas incluirão a observação direta das atividades, interação com educadores, análise do ambiente escolar e a verificação do progresso das crianças.

Uma reunião de avaliação será realizada bimestralmente entre a empresa contratada e a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação. Nessa reunião, serão discutidos os pontos fortes e as áreas que necessitam de

melhorias, com a apresentação de relatórios de desempenho e ajustes necessários.

A cada reunião bimestral, a empresa deverá apresentar um relatório de satisfação das famílias, que será coletado por meio de questionários e feedback dos responsáveis pelas crianças. Esse relatório será utilizado para avaliar a adequação do serviço e identificar áreas de melhoria., os quais a empresa deverá fornecer uma análise completa sobre a execução do contrato, destacando o desempenho dos profissionais, as substituições realizadas, os desafios enfrentados e as soluções adotadas. Esse relatório será avaliado pela equipe fiscalizadora para garantir que os objetivos do contrato estejam sendo cumpridos.

Os instrumentos principais utilizados para o acompanhamento da execução do contrato incluem relatórios, registros, e reuniões de avaliação, que servirão como bases para a fiscalização, monitoramento e ajustes operacionais.

A empresa deve registrar todas as ocorrências relevantes, como faltas de profissionais, substituições ou outros problemas que possam afetar a execução do contrato. Esse registro deverá ser atualizado diariamente e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, que fará a análise dessas ocorrências e proporá soluções quando necessário.

Em caso de faltas ou ausências dos profissionais PAEDI, a empresa deverá garantir a substituição imediata e registrar o motivo da falta, o profissional substituto, e o período de substituição. Esses registros deverão ser apresentados mensalmente à Secretaria Municipal de Educação para controle.

A empresa contratada deverá implementar ajustes operacionais sempre que necessário, seja para adequar as escalas de trabalho, seja para corrigir qualquer deficiência nos serviços prestados. Todos os ajustes devem ser registrados e informados à fiscalização para garantir que não haja prejuízo na qualidade do atendimento.

Todas as ocorrências que envolvam falhas na execução do contrato, como ausências não justificadas de profissionais, falhas no atendimento educacional ou problemas de comportamento não resolvidos, deverão ser registradas pela empresa contratada. Esses registros devem ser enviados à Secretaria Municipal de Educação em tempo real, com detalhes sobre o ocorrido e as medidas corretivas adotadas.

Caso seja necessário substituir algum profissional, a empresa contratada deverá seguir o protocolo de substituição, que inclui a notificação imediata à Secretaria Municipal de Educação, o preenchimento de um formulário de substituição e a avaliação do impacto dessa substituição na qualidade do atendimento. A substituição de profissionais deverá ser feita de forma ágil, sem afetar o serviço prestado.

Qualquer ajuste necessário, seja em relação à escala de trabalho, número de profissionais ou metodologias aplicadas, deve ser informado à Secretaria Municipal de Educação, com uma explicação detalhada sobre a necessidade do ajuste. A Secretaria Municipal de Educação fará uma análise e, se necessário, solicitará a modificação no plano de execução do contrato.

A rotina de fiscalização será composta por visitas periódicas às unidades educacionais, reuniões de acompanhamento semanal e mensal, e o uso constante de relatórios e registros. A equipe de fiscalização estará disponível para realizar visitas in loco, analisar os documentos fornecidos pela empresa

contratada, e garantir que as operações estejam em conformidade com os termos contratuais.

As inspeções diárias e semanais garantirão que o serviço seja prestado de acordo com as diretrizes estabelecidas, permitindo que a equipe fiscalizadora identifique rapidamente quaisquer falhas ou necessidades de ajustes.

A cada bimestre, serão avaliados os impactos do serviço no desenvolvimento das crianças, com a análise do cumprimento das metas pedagógicas e do nível de satisfação dos educadores e das famílias. Isso garantirá que o serviço de apoio à educação infantil esteja produzindo os resultados desejados.

A gestão do contrato será realizada de forma contínua e detalhada, com a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação monitorando todas as etapas da execução do serviço. O uso de relatórios, registros e reuniões de avaliação garantirá que as obrigações contratuais sejam cumpridas, que a qualidade do serviço seja mantida e que quaisquer ocorrências ou ajustes sejam tratados de forma eficiente e transparente. A rotina de fiscalização será estruturada para garantir a continuidade do serviço, identificar e corrigir problemas rapidamente, e promover melhorias contínuas ao longo de toda a vigência do contrato.

## **2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a execução mensal dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

## **2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor para a contratação de profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) será conduzida por meio de um processo licitatório transparente e competitivo, com o objetivo de escolher a proposta mais vantajosa para o município de Cajati-SP. O critério de seleção será baseado na modalidade de pregão eletrônico, adotando a metodologia de "menor preço", com o objetivo de garantir a contratação mais econômica para o município, sem abrir mão da conformidade com as exigências pedagógicas e operacionais.

A licitação será realizada por pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações), visando promover ampla concorrência, assegurar a transparência do processo e obter as melhores condições para o município. O pregão eletrônico permite que todos os interessados participem de forma competitiva e imparcial, assegurando que a proposta mais vantajosa seja escolhida.

O critério de seleção utilizado será o de "menor preço", ou seja, a proposta com o menor valor global será a escolhida, desde que atenda aos requisitos técnicos e operacionais exigidos pelo edital.

**Avaliação de Preço:** Após a avaliação técnica, as propostas que atingiram a pontuação mínima exigida serão analisadas em relação ao preço. O critério adotado para esta fase será o de menor preço global, considerando o valor total proposto para o fornecimento dos profissionais PAEDI durante o período contratual. O preço global da proposta incluirá todos os custos operacionais, encargos e tributos.

A proposta com o menor preço será classificada em primeiro lugar, desde que seja compatível com os requisitos técnicos e operacionais exigidos. Caso o preço seja aceitável, a empresa deverá comprovar que sua proposta está em conformidade com as exigências técnicas e que os custos são compatíveis com a execução do serviço.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas com o mesmo preço, o desempate será realizado conforme os seguintes critérios, na ordem de prioridade:

- a) Preferência por empresas com maior experiência no setor de educação infantil.
- b) Proposta com maior número de profissionais qualificados e especializados.
- c) Solução mais eficiente em termos de logística e gestão de recursos humanos.

A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor preço global garantindo a escolha mais vantajosa para o município de Cajati-SP.

Após o julgamento e homologação do processo licitatório, a empresa vencedora será convidada para a assinatura do Termo de Contrato, que formaliza a contratação, estabelece as condições, obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, bem como os prazos de execução, formas de pagamento, cláusulas de desempenho e penalidades em caso de descumprimento das obrigações.

**2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado)

A contratação de 16 profissionais PAEDI será realizada conforme as necessidades de atendimento às crianças de 0 a 5 anos nas unidades de educação infantil de Cajati-SP. O valor estimado para essa contratação leva em consideração as exigências salariais e as condições de trabalho descritas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), incluindo o piso salarial para a categoria e as condições previstas para a jornada de trabalho. De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025-2027, o piso salarial para profissionais da categoria de Auxiliares de Administração Escolar é estabelecido em R\$ 1.900,00 por jornada de 44 horas semanais.

Modulo 1 - Composição da Remuneração - PROFISSIONAL DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL		
1	Modulo 1 - Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.900,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ -
F	Outros	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.900,00</b>

Modulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 158,33
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 211,11
C	Incidência do Módulo 2.2		
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>R\$ 369,44</b>

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
2.2	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,0%	R\$ 453,89
B	Salário Educação	1,0%	R\$ 22,69
C	SAT	3,0%	R\$ 68,08
D	FGTS	8,0%	R\$ 181,56
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>R\$ 726,22</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 180,00
C	Cesta Básica	R\$ -
D	Auxílio Saúde	R\$ -
E	Contribuição Sindical	R\$ 14,62
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 194,62</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 369,44
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 726,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 194,62
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.290,29</b>

Modulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado com Probabilidade (50%)	4,17%	R\$ 53,80
B	Aviso Prévio Indenizado - API	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS do API	0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado com Probabilidade (50%)	1,94%	R\$ 25,03
E	Multa do FGTS do APT	1,94%	R\$ 25,03
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 103,87</b>

Modulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4 - Substituto nas Ausências Legais			
4	Substituto nas Ausências Legais	Dias	Valor (R\$)
A	Custo de Reposição do Profissional Ausente	30	R\$ 292,13
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 292,13</b>

Modulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 10,00
B	Material	R\$ -
C	Equipamentos e Ferramentas	R\$ -
D	Equipamentos de Proteção Individual	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10,00</b>

Modulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,0%	R\$ 251,74
B	Lucro	7,0%	R\$ 251,74
C	Tributos	-	R\$ -
	C.1. Tributos Federais - DAS	16,8%	R\$ 604,18
	C.2. Tributos Municipais - ISS	5,0%	R\$ 179,81
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.287,47</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.900,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.290,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 103,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 292,13
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 10,00
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 3.596,28</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.287,47
<b>Valor Total mensal por Empregado</b>		<b>R\$ 4.883,75</b>
<b>Valor Total mensal para 16 Funcionários</b>		<b>R\$ 78.140,05</b>
<b>Valor Total para 12 meses</b>		<b>R\$ 937.680,58</b>

A estimativa da contratação é de R\$ 937.680,58 (Novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), podendo variar para mais ou menos no decorrer do certame.

## 2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação específica para a contratação de profissionais PAEDI será identificada no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Cajati-SP. A dotação orçamentária estará alocada sob a rubrica de despesas com educação infantil, conforme as necessidades do município, e será detalhada com a indicação do valor a ser utilizado para o pagamento dos salários dos profissionais.

A unidade orçamentária responsável será a Secretaria Municipal de Educação de Cajati-SP, que gerenciará os recursos e a execução do contrato, realizando a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das condições acordadas.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Código da Unidade: 05.01.01 – Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela alocação dos recursos para o pagamento do contrato, controle da execução financeira e acompanhamento da execução do serviço nas unidades educacionais com ATENDIMENTO NAS FICHAS DE DESPESA Nº 779, 789 e 800.

## 3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa esta, corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

### 3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) A CONTRATADA assume total responsabilidade pelos equipamentos, materiais e profissionais necessários à execução do serviço, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais sobre o objeto do contrato. A obrigação pela mão de obra e fornecimento de material é exclusiva da CONTRATADA, que se responsabiliza pela utilização de materiais de alta qualidade.
- 2) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, por sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE.
- 3) A CONTRATADA compromete-se a realizar os serviços com pessoal especializado, arcando com despesas de manutenção de equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação, impostos e taxas incidentes sobre o objeto do contrato.
- 4) A CONTRATADA deve fornecer equipamentos de proteção e segurança necessários para a execução dos serviços, adotando procedimentos que

- garantam a integridade física de seus empregados, responsabilizando-se por acidentes durante a execução dos serviços.
- 5) A empresa deve manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - 6) Prestar informações solicitadas pela Prefeitura do Município de Cajati.
  - 7) Atender às especificações do Termo de Referência.
  - 8) Executar os serviços no prazo estipulado no Termo de Referência, a partir da assinatura do contrato.
  - 9) Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos, materiais e outros encargos.
  - 10) Assumir exclusivamente os riscos e despesas dos fornecimentos de equipamentos necessários para a execução dos serviços.
  - 11) Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e por prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.
  - 12) Sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE, prestando esclarecimentos e acatando reclamações.
  - 13) Reconhecer o gestor do contrato e outros servidores indicados pela CONTRATANTE para realizar solicitações relacionadas à contratação.
  - 14) Informar imediatamente ao gestor do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal na execução do objeto contratado.
  - 15) Assumir responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, sem transferir a responsabilidade a outras empresas.
  - 16) A CONTRATADA deve sujeitar-se a acréscimos e supressões contratuais conforme Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - 17) A CONTRATADA deve indicar os profissionais para os serviços do Termo de Referência, comprovar requisitos e informar à Secretaria Municipal de Educação sobre mudanças de funcionários.
  - 18) A CONTRATADA deve enviar mensalmente um relatório com o nome dos profissionais e o local de realização dos serviços.
  - 19) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes para garantir a salubridade e segurança nos serviços.
  - 20) Comunicar à fiscalização e corrigir, às suas custas, falhas, erros ou omissões nos projetos, assumindo a responsabilidade pela execução correta dos serviços.
  - 21) Manter equipe técnica no local das obras/serviços, responsável pela correta execução e autorizada a deliberar sobre determinações de emergência.
  - 22) Reparar vícios, defeitos ou incorreções serviços às suas expensas, com aprovação da fiscalização.
  - 23) Apresentar na assinatura do contrato documentos específicos.
  - 24) Cumprir o cronograma estipulado em relação a aulas, carga horária e horários previstos.
  - 25) Desenvolver boas relações com funcionários da PREFEITURA e acatar instruções da fiscalização.
  - 26) Afastar, em 24 horas, empregados considerados inconvenientes pela PREFEITURA, arcando com ônus legais e despesas decorrentes.

- 27) Responder perante a PREFEITURA, poderes públicos e terceiros pelos serviços e pela previdência social pelas contribuições dos funcionários.
- 28) Apresentar relatórios mensais junto às notas fiscais, listas de presença, materiais utilizados e ocorrências relevantes.
- 29) Relatar imediatamente à direção da unidade escolar eventuais ocorrências durante os atendimentos.
- 30) Providenciar substituição imediata em caso de falta de funcionário para evitar prejuízos.
- 31) Manter encarregado ou supervisor responsável pelos trabalhos, com autonomia para cumprir obrigações e resolver problemas.
- 32) Disponibilizar materiais e EPs conforme normas sanitárias em caso de surto de COVID19 ou situações similares.
- 33) Apresentar semestralmente CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS
- 34)

### **3.2) DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21

### **3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **3.4) DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

### **4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

### **5) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Não há efeitos ambientais, pois, a demanda de energia consumida não será afetada com a instalação da atualização.

### **7) VEDADA A CONTRATADA**

Utilizar toda e qualquer dependência dos prédios públicos para reuniões particulares, salvo com previa anuência da Secretaria de Educação;

Recursos e Itens de Papelaria: A utilização de recursos e itens de papelaria, como sulfite, deve ser restrita a fins pedagógicos. Qualquer uso fora desse propósito é vedado.

## 9) RELAÇÃO DAS ESCOLAS

### Zona urbana

2) Creche Escola Jardim São José  
Rua São José, s/n – Bairro Jardim São José  
3,5 km – partindo do terminal Rodoviário Municipal de Cajati – SP

Creche Reino Encantado – Unidade Bico do Pato  
Endereço. Rua Escolástica de Pontes Lima, 268, Rua Bico do Pato Cajati - SP CEP:  
11950-000. Fone: (13) 3854-0554.

### Zona Rural

01) EMEB Capitão Braz  
Estrada Municipal Takashi Fukuda (Cajati – Itapeuna) s/nº - Bairro Capitão Braz  
(13) 3854-2043  
15 km – partindo do terminal Rodoviário Municipal de Cajati - SP

## DO ATENDIMENTO

Os atendimentos acontecerão nas turmas abaixo relacionado:

Berçário – de 0 a 1 ano e 6 meses;

Maternal I – de 1 e 6 meses a 3 anos

Maternal II – de 3 anos a 3 anos e 11 meses.

Fase I – de 4 anos a 4 anos e 11 meses;

Fase II – de 5 anos a 5 anos e 11 meses.

## 10) PERFIL DOS PAEDIS

### Formação e Qualificações:

Formação mínima em Ensino Médio completo.

Certificação em primeiros socorros e cuidados infantis é desejável.

Experiência prévia em cuidados com crianças pequenas é altamente valorizada.

### Habilidades e Competências:

Capacidade de interação e comunicação eficaz com crianças em tenra idade.

Sensibilidade para as necessidades individuais das crianças e capacidade de adaptar as atividades de acordo com essas necessidades.

Habilidade para trabalhar em equipe, colaborando com outros profissionais da educação, pais e responsáveis.

Paciência e tranquilidade para lidar com situações desafiadoras, como choros, birras e necessidades básicas das crianças.

Criatividade e habilidades para planejar e desenvolver atividades lúdicas e educativas que promovam o desenvolvimento integral das crianças.

Capacidade de observação aguçada para identificar possíveis sinais de problemas ou necessidades especiais nas crianças e relatar aos responsáveis ou profissionais especializados.

**Atitudes e Valores:**

Dedicação ao bem-estar e desenvolvimento das crianças, demonstrando amor, carinho e respeito em todas as interações.

Ética profissional, mantendo a confidencialidade das informações relacionadas às crianças e suas famílias.

Compromisso com a segurança e saúde das crianças, seguindo protocolos de higiene, segurança e saúde estabelecidos pela instituição.

Abertura para aprender e se desenvolver profissionalmente, participando de formações e treinamentos oferecidos pela instituição.

Responsabilidade e pontualidade no cumprimento das tarefas atribuídas.

**Conhecimentos Específicos:**

Conhecimento básico sobre o desenvolvimento infantil, incluindo marcos de desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social.

Familiaridade com abordagens pedagógicas voltadas para a primeira infância, como a abordagem sociointeracionista.

Conhecimento sobre técnicas de alimentação infantil, cuidados com a higiene pessoal e troca de fraldas.

## 11) RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 1) Responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- 2) Responsabilizar-se pelas despesas de transporte de visitas técnicas;
- 3) Disponibilizar recursos e materiais que serão utilizados pelos monitores para realização dos seus trabalhos. (Impressão de relatórios, pastas catálogos para os portfólios, papeis para impressão e demais materiais necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos da contratada)

## 12) PERÍODO

12 (doze) meses, A contar da data da assinatura do contrato; o qual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do **artigo 106 da Lei nº 14.133/2021**.

## 13) REAJUSTES

Os preços contratados serão fixos e podendo ser reajustáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser

reajustados, com base na inflação apurada no período, tornando-se por base o índice do IPC-FIPE ou outro a ser definido pela Administração.

#### **14) CALENDÁRIO ESCOLAR**

Ensino regular – 200 dias ano letivo.

#### **15) PROPOSTA**

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor global dos serviços objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços solicitado, lembrando que a proposta deverá ainda, incluir o valor do custo de cada unidade escolar.

#### **16) PREÇO MÉDIO**

A estimativa da contratação é de R\$ 937.680,58 (Novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), podendo variar para mais ou menos no decorrer do certame.

#### **17) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA**

No ato da contratação a vencedora deverá indicar os profissionais que irão efetuar os serviços constantes no termo de referência e comprovar os seguintes requisitos:

- 1) Ter capacidade física e mental para execução de serviços o que comprovará por meio de atestados médicos.
- 2) Não ter sido condenado criminalmente o que comprovará por meio de atestado de excelentes criminais caso algum funcionário mude ou saia da empresa, a mesma deverá informar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Cajati – SP.

#### **18) DAS ATRIBUIÇÕES DOS PAEDIS**

##### **Atribuições:**

##### **Participação Pedagógica e Planejamento**

- a) Participar das diferentes propostas relacionadas ao Projeto Político-Pedagógico;
- b) Subsidiar com informações o docente para: planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do Coordenador Pedagógico e ou Direção Escolar;
- c) Participar, junto com o docente, dos encontros de orientação da instituição, supervisionado pela gestão, apoiar no contato com os pais ou responsáveis
- d) Relatar aos gestores escolares e docentes os comportamentos observados das crianças, para otimizar o acompanhamento do desenvolvimento infantil;

##### **Acolhimento e Rotina Escolar**

- a) Participar do planejamento da proposta de acolhimento, junto à gestão, das crianças que estão iniciando, bem como de seus responsáveis, visando a um período de adaptação na instituição;
- b) Receber diariamente a entrada das crianças e acompanhá-las na saída da instituição, proporcionando um ambiente acolhedor e efetivo durante sua permanência;
- c) Responsabilizar-se, junto ao gestor, pelas crianças que aguardam os pais e/ou responsáveis após o horário de saída, zelando pela segurança e bem-estar das mesmas, conforme protocolo em contrato;
- d) Assessorar a frequência diária das crianças junto à pessoa responsável;

#### **Desenvolvimento Infantil e Estímulos**

- a) Acompanhar e incentivar as hipóteses de desenvolvimento das crianças, oferecendo elementos para que elas avancem, estimulando seus projetos, ações e descobertas;
- b) Propor, apoiar, executar, estimular e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços;
- c) Realizar atividades que proporcionem interação entre crianças/crianças e crianças/PAEDI (Profissional de Apoio à Educação Infantil), estimulando a socialização, transmitindo regras de convivência e noções de cooperação;
- d) Promover atividades lúdicas por meio de músicas, danças, histórias, jogos individuais e coletivos;

#### **Saúde, Higiene e Cuidados Pessoais**

- a) Observar constantemente as crianças quanto ao seu bem-estar, considerando sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias conforme orientação da instituição/sistema na ocorrência de alterações;
- b) Zelar pela higiene pessoal das crianças, acompanhando, orientando e promovendo ações que favoreçam a aquisição de hábitos de cuidado e saúde, incluindo o banho e demais práticas de higiene, sempre estimulando a autonomia;
- c) Higienizar as mãos e o rosto, trocar fraldas e roupas dos bebês e crianças;
- d) Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfínteres e, se necessário, completar a higiene;
- e) Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando-as para que, gradativamente, conquistem autonomia;
- f) Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto as mesmas;

#### **Alimentação e Nutrição**

- a) Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada uma, auxiliando-as na conquista da autonomia;
- b) Alimentar, hidratar, estimular a eructação após as refeições, acompanhar e orientar a escovação dos dentes;

#### **Organização e Conservação do Espaço**

- a) Organizar, higienizar e zelar pelo uso adequado dos espaços, brinquedos e materiais, assegurando sua estabilidade, segurança e conservação, conforme orientações institucionais e com periodicidade adequada ao desenvolvimento das atividades;

- b) Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- c) Garantir o banho de sol diariamente para as crianças, estimulando-as com atividades diversificadas, acompanhando-as em caminhadas e outras atividades que garantam a exploração de paisagens e ambientes;
- d) Manter a organização do seu local de trabalho e de todos os bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade dos materiais e pelo bom atendimento ao público;

## 19) PÚBLICO ALVO

Alunos das turmas abaixo relacionado:

Berçário – de 0 a 1 ano e 6 meses;

Maternal I – de 1 e 6 meses a 3 anos

Maternal II – de 3 anos a 3 anos e 11 meses.

Fase I – de 4 anos a 4 anos e 11 meses;

Fase II – de 5 anos a 5 anos e 11 meses.

## 20) FUNCIONAMENTO

As atividades desenvolvidas deverão contemplar os seguintes eixos:

- Habilidades Cognitivas
- Habilidades Sociais e Emocionais
- Habilidades Físicas e Desenvolvimento Motor
- Habilidades de Comunicação e Linguagem
- Atividades Diversificadas

Como propostas de atividade, poderão acontecer

### **Habilidades Cognitivas:**

**Quebra-Cabeças:** Montar quebra-cabeças ajuda no desenvolvimento da resolução de problemas, coordenação olho-mão e reconhecimento de padrões.

**Jogos de Memória:** Jogos de cartas de memória incentivam a concentração e o desenvolvimento da memória.

**Classificação de Objetos:** Classificação objetos por forma, cor, tamanho, etc., promovendo habilidades de categorização.

**Atividades de Matemática:** Utilização jogos simples, como contar objetos, somar e subtrair usando contadores coloridos.

### **Habilidades Sociais e Emocionais:**

**Jogos Cooperativos:** Jogos de equipe, como "corrida de sacos" ou "pular corda em grupo", promovem trabalho em equipe e cooperação.

**Círculo de Compartilhamento:** Reserve um tempo para que as crianças compartilhem seus sentimentos e experiências.

**Dramatização e Teatro:** Encoraje as crianças a participar de dramatizações, o que ajuda no desenvolvimento da empatia e da compreensão de diferentes perspectivas.

**Atividades de Resolução de Conflitos:** Ensine habilidades de resolução de conflitos, incentivando as crianças a conversarem sobre seus desentendimentos.

**Habilidades Físicas e Desenvolvimento Motor:**

**Parquinho:** Brincar em um parquinho ajuda no desenvolvimento de habilidades motoras, como subir escorregadores, balançar e pular.

**Caminhadas na Natureza:** Explorar a natureza, fazer trilhas leves e coletar objetos promove o desenvolvimento físico e a apreciação pela natureza.

**Dança e Movimento:** Atividades de dança, como seguir coreografias simples, são ótimas para o desenvolvimento motor.

**Esportes:** Introduza esportes simples, como futebol, basquete ou tênis, para melhorar a coordenação e o equilíbrio.

**Habilidades de Comunicação e Linguagem:**

**Leitura em Voz Alta:** Ler histórias e conversar sobre elas ajuda no desenvolvimento da linguagem e vocabulário.

**Jogos de Palavras:** Jogos de adivinhação, caça-palavras e palavras cruzadas são ótimos para expandir o vocabulário.

**Atividades de Escrita:** Incentive as crianças a escrever histórias, cartas ou diários.

**Teatro de Fantoques:** Promova dramatizações com fantoches, incentivando as crianças a falar e interagir.

**Atividades Diversificadas:**

**Artes e Ofícios:** Faça artesanato, como pintura, colagem, dobradura ou modelagem de argila.

**Cozinha Infantil:** Prepare receitas simples com as crianças, promovendo habilidades de medição e trabalho em equipe.

**Música e Dança:** Toque instrumentos musicais simples e dance ao som de músicas alegres.

**Exploração Científica:** Realize experimentos simples para explorar princípios científicos, como criar um vulcão de bicarbonato de sódio e vinagre.

## 21) DO QUANTITATIVO

Com base na necessidade de garantir um atendimento de qualidade nas unidades de educação infantil de Cajati-SP, foi realizada a estimativa de contratação de 16 profissionais de apoio à educação infantil (PAEDI) para atender às crianças da faixa etária de 0 a 5 anos. Esta estimativa leva em consideração as exigências da Deliberação CME nº 02/2009, que regulamenta a organização e supervisão dos estabelecimentos de Educação Infantil no município, e assegura o cumprimento das normas que orientam o processo de contratação e gestão dos profissionais de apoio.

A estimativa de quantidade de profissionais PAEDI foi realizada com base no número de crianças matriculadas em cada turma e nas necessidades específicas de cada faixa etária. A distribuição foi feita com o objetivo de garantir um atendimento adequado para todas as crianças, considerando o projeto pedagógico e as exigências de cuidado e supervisão durante as atividades pedagógicas e recreativas.

De acordo com conselho municipal de educação de Cajati deliberação CME nº 02/2009

Artigo 3º - A Educação Infantil, ocorrendo em horário parcial ou integral, será oferecida em:

I. Creches ou entidades equivalentes para crianças de até 3 anos de idade:

a) Berçário: de 0 a 1 ano, sendo:

I para crianças de até 06 meses;

II Para crianças acima de 06 meses.

b) Maternal: de 2 a 3 anos, sendo:

I para crianças de 2 anos.

II para crianças de 3 anos.

II. Pré-escolas para as crianças de 4 a 5 anos de idade;

III. Centros de Educação Infantil Comunitários, ou equivalentes, para crianças de 0 a 5 anos, instituídos por grupos de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, que incluem na sua entidade mantenedora representantes da comunidade, cuja diretoria não seja remunerada;

Artigo 21º - Os parâmetros para a organização de grupos decorrerão da especificidade da Proposta Pedagógica, das condições do espaço físico e das características do grupo de crianças, recomendada a seguinte relação:

a) Berçário I: até: 05 crianças/ 01 pajem/monitor de creche;

b) Berçário II: até: 05 crianças/01 pajem/monitor de creche;

c) Maternal I: até 10 crianças/01 pajem/monitor de creche;

d) Maternal II até:12 crianças/01 pajem/monitor de creche;

e) Pré-escolar I até 25 crianças/01 Professor;

f) Pré-escolar II até 25 crianças/01 Professor

Abaixo segue a relação de demanda da Secretaria Municipal de Educação

**Relatório Total de Alunos - Por Escola**

Filtros

Ano Letivo: 2025

Código Escola	Escola	Total Alunos	Educação Infantil	1 A 4	5 A 8	1 A 5	6 A 9	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Educação Especial	Visualizar
9831	EMEB BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ	253	102	0	0	151	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
215909	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JUNIOR PROF ESCOLA MUNICIPAL	558	0	0	0	527	0	0	0	0	0	0	0	0	31	
215910	VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	389	93	0	0	270	0	0	0	0	0	0	0	0	26	
215922	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	447	0	0	0	422	0	0	0	0	0	0	0	0	25	
215934	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	375	151	0	0	210	0	0	0	0	0	0	0	0	14	
215958	MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	112	0	0	0	105	0	0	0	0	0	0	0	0	7	
215961	JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	156	0	0	0	139	0	0	0	0	0	0	0	0	17	

Código Escola	Escola	Total Alunos	Educação Infantil	1 A 4	5 A 8	1 A 5	6 A 9	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Educação Especial	Visualizar
215971	SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	135	0	0	0	135	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
216239	REINO ENCANTADO EMEI	217	193	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	
216252	PEDACINHO DO CEU EMEI	113	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	
216276	SONHO ENCANTADO CRECHE	223	216	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	
216288	GATO DE BOTAS EMEI	44	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
216297	ANJO AZUL EMEI	43	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
225824	EMEIF ANNA MARIA CHAVES	158	41	0	0	108	0	0	0	0	0	0	0	0	9	
280793	GENTE INOCENTE EMEI	111	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
656628	BARRA DO AZEITE EMEI	62	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
656665	FORQUILHA EMEI	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
656689	PEQUENO POLEGAR EMEI	46	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Escola	Turma	Período	Quantidade alunos	PAEDI
Creche Reino Encantado	1 berçário 2	Integral	10	2
	1 maternal 1	Integral	20	2
	1 maternal 1	Integral	20	2
	1 maternal 2	Manhã	15	1
	1 maternal 2	Tarde	15	
	1 maternal 2	Manhã	15	1
1 maternal 2	Tarde	15		
Creche Capitão Braz	1 berçário 2	Integral	8	2
	1 maternal 1	Tarde	12	1
	1 maternal 2	manhã	15	
	1 maternal 2	Tarde	15	1
1 maternal 2	Manhã	13		
Creche São José	1 berçário 2	Integral	7	1
	1 maternal 1	Integral	9	1
	1 maternal 1	Tarde	9	1
	1 maternal 2	Tarde	15	1

Totalizando 213 crianças e 16 profissionais, perfazendo uma média de 13,31 alunos por profissional de 40 horas semanais.

QTD	Carga Horária	Meses	Descrição
16	40h semanais	12 meses	Profissionais de Apoio à Educação Infantil (PAEDI)

Cajati, na data da assinatura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 545B-9D67-4DCB-5BCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 27/02/2026 10:44:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/545B-9D67-4DCB-5BCE>